



PREFEITURA MUNICIPAL BRUSQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E.E.F. PADRE THEODORO BECKER
Rua: Bertold Todt, 1501 – Bairro: Bateas
Fone (47)3350-7200 - WhatsApp



PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO – 2023



Escola THEBE em conexão com o mundo!

Conectados e interagindo para nos tornarmos cada dia mais humanos!

PREFEITURA DE BRUSQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO
Escola de Ensino Fundamental Padre Theodoro Becker



Esta atualização 2023 do PPP é uma homenagem rendida a estudante Maria Eduarda Almeida – Falecida neste ano!

Brusque – SC, 2023

PREFEITURA DE BRUSQUE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeito de Brusque

André Vechi

Secretária Municipal de Educação

Eliane Busnardo Buemo

Diretora

Carina Schulenburg Molverstet

Coordenadores

Ângela de Fátima Floriano

Alécio Maçaneiro

Letícia Battisti

LISTA DE SIGLAS

AEE – Atendimento Educacional Especializado
APP – Associação de Pais e Professores
BNCC – Base Nacional Comum Curricular
PPRMEB – Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque
CEB – Câmara de Educação Básica
CEI – Centro de Educação Infantil
CMID – Centro Municipal de Inclusão Digital
CNE – Conselho Nacional de Educação
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
THEBE - Escola de Ensino Fundamental Padre Theodoro Becker
IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
INEP – Instituto Nacional de Ensino e Pesquisa
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
MEC – Ministério da Educação e Cultura
NTM – Núcleo Tecnologia Municipal
PDDE – Programa de Dinheiro Direto na Escola
PNAS – Política Nacional de Assistência Social
PNE – Plano Nacional de Educação
PPP – Projeto Político Pedagógico
PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas
PROINFO – Programa Nacional de Informática
RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural
SECAD – Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade
SEME – Secretaria Municipal da Educação
SESC – Serviço Social do Comércio
SUAS – Sistema Único de Assistência Social
SUS – Sistema Único de Saúde
TDICs – Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação
TICs – Tecnologias de Informação e Comunicação
UE – Unidade Escolar

SUMÁRIO

<u>INTRODUÇÃO.....</u>	<u>6</u>
<u>DAS DIMENSÕES.....</u>	<u>7</u>
<u>Art. 1º A Dimensão Situacional.....</u>	<u>7</u>
<u>I Dados de Identificação da Unidade Escolar.....</u>	<u>7</u>
<u>II Diagnóstico da Realidade.....</u>	<u>7</u>
<u>III Caracterização da Unidade Escolar.....</u>	<u>18</u>
<u>Art. 2º A Dimensão Conceitual.....</u>	<u>21</u>
<u>I Concepção de Educação, Escola e Sociedade.....</u>	<u>21</u>
<u>II Tendência Pedagógica.....</u>	<u>21</u>
<u>III Princípios e Valores</u>	<u>23</u>
<u>IV Objetivo dos Níveis de Ensino.....</u>	<u>23</u>
<u>V Matriz Curricular.....</u>	<u>24</u>
<u>VI Metodologia de Ensino.....</u>	<u>24</u>
<u>VII Sistema de Avaliação do Processo Ensino Aprendizagem.....</u>	<u>28</u>
<u>VIII Educação Integral.....</u>	<u>30</u>
<u>IX Atendimento Educacional Especializado.....</u>	<u>31</u>
<u>X Programas e Projetos Pedagógicos.....</u>	<u>32</u>
<u>XI Participação dos Alunos.....</u>	<u>33</u>
<u>XII Participação dos Pais ou Responsáveis.....</u>	<u>33</u>
<u>XIII Avaliação Institucional.....</u>	<u>34</u>
<u>XIV Captação de Recursos.....</u>	<u>49</u>
<u>Art. 3º A Dimensão Operacional.....</u>	<u>49</u>
<u>I Calendário Escolar.....</u>	<u>49</u>
<u>II Horário de Funcionamento.....</u>	<u>50</u>
<u>III Planejamento de Ações e Metas.....</u>	<u>50</u>
<u>Art. 3º A Dimensão Administrativa.....</u>	<u>52</u>
<u>Art. 3º A Dimensão Pedagógica.....</u>	<u>53</u>
<u>Art. 3º A Dimensão</u>	<u>58</u>
<u>Anexo 1 – Quadro de Funcionários.....</u>	<u>60</u>
<u>Anexo 2 – Regimento Escolar.....</u>	<u>62</u>
<u>Referências Bibliográficas.....</u>	<u>77</u>

INTRODUÇÃO

O Projeto Político Pedagógico – PPP da escola da Rede Municipal de Ensino de Brusque - E. E. F. Pe. Theodoro Becker - é resultado constante das ações e tomadas de decisões dos movimentos de democratização e redemocratização contínua desta instituição de ensino.

A opção por relações democráticas não se trata de simples escolha, mas sim das necessidades e exigências histórico-culturais, que passam a demandar, gradativamente, a ampliação da autonomia aos segmentos e órgãos escolares, quais sejam: conselho escolar, grêmio estudantil, associação de pais e professores, bem como toda a comunidade escolar. Portanto, a autonomia e a democratização escolar são demandas sociais e precisam cada vez mais serem aprimoradas.

O PPP, dentro desta perspectiva, se fundamenta neste princípio básico da gestão democrática, prevista na LDB nº 9394/96 em seus artigos 14 e 15. A construção deste documento partiu da convocação e participação de toda a comunidade escolar e foi atualizado e adequado teoricamente conforme orientações da SEME, tendo como aporte a BNCC, a Proposta Curricular de SC e a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque.

Neste contexto legal acredita-se que o PPP, por ser o projeto fundante da escola, pressupõe o que sugere Costa & Maia (2013):

Todo projeto supõe rupturas com o presente e promessas para o futuro. Projetar significa tentar quebrar um estado confortável para arriscar-se, atravessar um período de instabilidade e buscar nova estabilidade em função da promessa que cada projeto contém de estado melhor que o presente. Um projeto educativo pode ser tomado como promessa frente a determinada ruptura. As promessas tornam visíveis os campos de ação possível, comprometendo seus atores e autores. (p.18)

E isto não significa trocar o velho pelo novo, nem o passado e o presente pelo futuro, mas construir novas propostas de crescimento, inovação e ousadia a partir do que já se fez e do que ainda se faz.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

Escola de Ensino Fundamental Pe. Theodoro Becker/2023

Estabelece como funciona esta unidade de ensino supracitada em suas dimensões pedagógicas: Situacional; Conceitual; e Operacional.

DAS DIMENSÕES

Art. 1º - A Dimensão Situacional

I - Dados de identificação da Unidade Escolar

A Escola de Ensino Fundamental Padre Theodoro Becker (EEF Pe. Theodoro Becker) situa-se à Rua Bertholdo Todt, n.º 1501, no bairro Bateas, Brusque, no Estado de Santa Catarina, Cep 88.355-450, telefone (47) 3350-7200 (WhatsApp) e e-mail: eefptb@educacao.brusque.sc.gov.br. Unidade esta que pertence a Rede Municipal de Ensino de Brusque e é mantida pela Secretaria Municipal de Educação.

II - Diagnóstico da realidade

A Escola E.F. Padre Theodoro Becker localiza-se no Bairro Bateas, na cidade Brusque, SC, o qual tem uma população de 4.577 habitantes, representando 4,34% da população do município de Brusque, conforme Censo 2019. Esta população se divide nas seguintes faixas etárias:

- De zero a 14 anos representando 25,2%, ;
- De 15 a 64 anos representando 71,3%;
- Acima de 65 anos representa 3,5%.

Neste contexto destaca-se que a maioria das casas são de alvenaria (59,48%) e a maioria delas tem energia elétrica (95,33%), água encanada (93,33%), rede de esgoto (89,74%) e coleta seletiva de lixo (89,74%). É também considerável que 49,74% dos moradores possuem ruas asfaltadas e 78,46% possuem meio de transporte próprio (carro, moto ou bicicleta).

Quanto ao histórico da escola, no ano de 1968, por ordem do governador, foi edificada a Escola Isolada Padre Theodoro Becker, na Rua Pedro Fantoni, no bairro Bateas. A escola recebeu este nome em homenagem ao vigário da época, Padre Theodoro Becker, doador do terreno, defronte à Capela São João Batista. Em setembro deste mesmo ano, foram ministradas as primeiras aulas com as professoras, Cândida de Souza, Clara Klann e Maria da Silva. Nesta época a escola contava com 70 alunos.

Na data de 02 de março de 1969, a escola foi solenemente inaugurada e contava com 125 alunos, recebendo o nome de Escola Isolada Padre Theodoro Becker de Bateas. E após cinco anos, passou a chamar-se Escola Isolada Padre Theodoro Becker de Bateas e em seguida de Escola Multisseriada Padre Theodoro Becker.

Em novembro de 1987, foi inaugurada uma nova escola à Rua Bertholdo Todt, com 03 salas de aula, 03 banheiros, 01 dispensa, cozinha e sala de professores. E a oito de março de 1989, esta, que desde 1985 pertence ao município, teve a denominação de Escola Reunida Municipal Padre Theodoro Becker, com a diretora nomeada: Liamara Lauth. Dois anos depois, em 3 de agosto de 1991, foi inaugurada a ampliação da escola com mais 03 salas, secretaria, 01 banheiro e uma área de serviço. Em 24 de fevereiro de 1992, foi transformada em Escola Básica. Em 1996, com apoio da comunidade e parceria da prefeitura foram construídas mais 02 salas.

Em 2002 foram construídas duas salas para atender em período parcial as crianças com idade correspondente a educação infantil. Este espaço foi denominado: Recreação Infantil Tia Renate, em homenagem a Sra. Iris Renate Von Buettner Pastor, uma das proprietárias da Fábrica Buettner, parceira da escola. A Educação Infantil passou a atender crianças de 4 a 6 anos em período parcial, as quais recebiam cuidados voltados às necessidades de cuidados, higiene e alimentação. E neste contexto de aumento de demanda e serviços, importa destacar que em 2004 a escola passou a ter duas secretárias, duas orientadoras pedagógicas, uma merendeira, quatro serventes e trinta professores, distribuídos conforme grade curricular e projetos. Neste ano a escola atingiu o número de 405 alunos.

Em 2010 houve efetivação de coordenadores e em junho de 2011 foram realizadas eleições para os cargos de diretores das escolas municipais e então a candidata única Maria Vanete Pieper foi eleita pela comunidade escolar para o mandato de dois anos (junho de 2011 a junho de 2013), período prorrogado até 28 de novembro de 2013, ano em que ocorre nova eleição, a qual teve como candidata única novamente, Maria Vanete Pieper, reeleita para mais dois anos. Depois deste ano letivo não houve mais eleições para Diretor Escolar e a Diretora Maria Vanete Pieper continuou como diretora, permanecendo até os tempos atuais (2022). Destaca-se que no ano de 2013, por processo de remoção, a Coordenadora Ângela Floriano fez parte do quadro do Ensino Fundamental. Em 2015, a mesma, coordenou o CEI. Em 2018, coordenou o CEI, 1º e 2º anos, ao passo que o Coordenador Alécio Maçaneiro, que também se efetivou na escola por processo de remoção em 2017, coordenou do 3º ao 9º ano. Registre-se que a Educação Infantil funcionou dentro do espaço da EEF até se tornar CEI em 2014, passando a funcionar nas dependências da Igreja Católica São

João Batista em espaço locado. Neste período constituiu-se equipe gestora própria, embora tivesse o mesmo CNPJ, APP, PPP, Conselho Escolar e Regimento Escolar. Em 2017 foram construídas mais cinco salas de aulas em frente a quadra, com o objetivo de aloarmos o CEI, que voltou a funcionar no mesmo prédio que abriga a EEF. Contudo por orientação da SEME, a partir de 2020, o CEI terá PPP distinto ao da EEF, mesmo funcionando dentro do mesmo espaço escolar. Então a partir de 2020 o CEI não será mais citado neste documento.

No ano de 2020 o ano letivo começou tranquilamente, com perspectiva de continuidade dos projetos previstos no plano de ação. Tudo estava ocorrendo, normalmente, quando, em março, iniciaram as medidas de cuidados com a pandemia. Naquele mês a SEME enviou instruções normativas para que as aulas fossem paralisadas e a opção inicial foi a de adotar duas semanas de férias de modo antecipado. Em abril, iniciaram as aulas em regime remoto, ou seja, foram criados grupos de WhatsApp para que os trabalhos fossem realizados de modo assíncrono. Cada turma tinha seu grupo com a presença de professores, estudantes e gestores. Simultaneamente, iniciou o funcionamento do Moodle, mas, mesmo assim o ensino continuou no modo assíncrono. Apareceram dificuldades para todos relacionadas a: adaptação ao sistema remoto de educação, estratégias de ensino, técnicas de ensino, participação e frequência de estudantes, redes de internet, aparelhos de conexão entre outros. Uma das medidas para diminuir as desigualdades sociais, acentuadas pela pandemia, no que se refere a conexão, foi a adoção do fornecimento de apostilas aos estudantes.

Foi um ano bastante complexo, medo, insegurança, distanciamento entre outros tantos sentimentos e condições sociais contrárias ao que se tinha como padrão para o ambiente escolar. Tudo se tornou frágil e exigiu “pensares diferentes” quanto a presença, avaliação, recuperação, reprovação e aprovação. Semanalmente, alguns profissionais vinham à escola para realizar o serviço de construção, montagem, entrega e recebimento de apostilas. O número de estudantes sem conexão cresceu e muitos não devolviam as atividades de modo adequado e completo. Ao longo do ano letivo foi construído o PLANCON (Plano de Contingência) que atribuiu medidas e regras para o funcionamento das escolas de modo geral.

Destaca-se que neste ano foi realizado o projeto “Pandearte” que recebeu e selecionados para premiação de áudios, vídeos, imagens e fotos criativas nas categorias: alunos, pais e familiares e profissionais da escola. Destaca-se que a diretoria do Grêmio foi reconduzida aos cargos, pois houve consenso e pesquisa digital que firmou esta condição devido a pandemia. A equipe de direção do grêmio foi bastante atuante e conseguiu participar ativamente do processo de organização do “PandeArte”.

Dado importante também foi a decisão de aprovação de todos os alunos conforme portarias e documentos legais elaborados para esta época de grande impacto emocional, cultural, social e econômico.

No ano de 2021, mesmo com diminuição dos casos de contaminação e mortes o sistema de aulas remotas continuou no mesmo molde do ano anterior, com o aprimoramento do moodle e das atividades postadas pelos professores, contudo foram criados grupos para aulas presenciais com alternância semanal. E esta configuração fez surgir as categorias: aluno 100% remoto e Remoto/Presencial. Em alguns casos houve ainda entrega de apostilas, principalmente para estudantes de inclusão.

Já em setembro aconteceu o retorno às aulas presenciais restando apenas em regime remoto aqueles alunos com comorbidade ou, temporariamente, os que contraíram o vírus. A partir deste mês os professores foram se adaptando ao retorno ao modo presencial, mas as dificuldades continuaram, pois a maioria estava em condições físicas e psicológicas abaladas. Também os alunos estavam nesta condição precária de retorno, ou seja, não havia o ritmo, energia, nem ânimo para esta etapa, ao mesmo tempo que a situação no estado e no país ainda era incerta e preocupante.

O ano letivo foi encerrado de modo discreto e com precaução e, assim, como nos dois anos anteriores, os estudantes foram considerados aprovados, desde que não tiveram número de faltas superior ao permitido. A aprovação foi mantida como condicionada pela pandemia, ou seja, foram seguidas as orientações legais para este ano letivo, usando-se bom senso, convicção e consciência de que nestes anos de pandemia os estudantes não tiveram condições de aprender com qualidade nem nós, profissionais da escola, pudemos desenvolver um trabalho de ensino/aprendizagem com qualidade, pois houve limitações de toda ordem e afastamentos diversos pelas questões de saúde já descritas no ano anterior.

No ano letivo de 2022 o processo ensino/aprendizagem foi reestabelecido com uma certa tranquilidade, contudo, a infrequência de profissionais e estudantes ainda se mantinha acentuada e o resultado disto foram prejuízos de ensino e aprendizagem. Os estudantes e professores estavam ainda sem ritmo e tentamos buscar equilíbrio, acolhimento e compreensão com todos. Neste ano letivo ainda foi considerada a legislação que orientava a aprovação com perspectiva nas condicionantes da pandemia.

Destaca-se que houve redução no número de turmas que passou para 06 (seis) e isto promoveu sobra de horas dos profissionais para com a escola. Neste ano iniciou-se o projeto de leitura,

intitulado Projeto de Leitura: Clarice Lispector!, sendo realizado o festival de Raicai que foi liderado pelos professores Douglas (Arte) e Ingrid (Língua Inglesa). O Grêmio Estudantil voltou a atuar de modo energético e participaram ativamente das atividades escolares, inclusive arrecadando quantias significativas para ajudar a escola financeiramente.

Neste ano o CEI passou a ter um PPP e Regimento Escolar Próprio e as especificações de cada Educandário foram cada vez mais se confirmando e se materializando, ficando a condição de que os profissionais e estudantes apenas compartilham espaços em comum (Sala de Leitura, Sala de Informática, Sala dos Professores, Refeitório, Banheiros e entre outros). Neste ano, assim como nos anteriores, as atividades e ações externas foram canceladas por determinação da SEME. Inclusive a certificação do 9º ano foi realizada no espaço interno da escola.

O EEF teve a informação da Diretora Maria Vanete que, a mesma, não estaria mais gestando este segmento e que no próximo ano viria nova diretora para assumir a gestão. Importa dizer que o AEE recebeu nova profissional e que atende aos dois segmentos CEI e EEF.

E no ano letivo de 2023, foi recebida a nova diretora Carina Schulenburg Molverstet, a qual passou a conduzir a escola e contou com a vinda da Coordenadora Letícia Battisti devido a saída de licença prêmio da Coordenadora Ângela, a qual permanece na escola, mesmo com o encerramento desta licença, por decisão da SEME. E a partir de Junho ficou estabelecido que os coordenadores Alécio e Angela continuariam a coordenar os grupos de estudantes da EEF e que a Letícia ficaria com a parte documental e de organização estratégica e de retaguarda, lembrando que tudo e toda tarefa pertencem a categoria pedagógica e são, por assim dizer, atos pedagógicos de responsabilidade gestora.

Neste ano letivo a infrequência de profissionais e estudantes ainda preocupa e existiu falta de alguns profissionais de áreas de ensino (Língua Portuguesa e Religião). Somado ao fato de que muitos profissionais estiveram doentes, já neste primeiro semestre de trabalho. Isto exigiu trabalho dos coordenadores em cobrir aulas e organizar horários alternativos.

É preciso relatar, com pesar, o falecimento precoce da Estudante Maria Eduarda de Almeida (9º ano B), e por consequência a saída do Professor José Maurício Intérprete de Libras. Este fato abalou bastante a unidade escolar e foi decretado luto nos dias seguintes à sua morte. A SEME postou homenagens nas mídias locais e nós da escola fizemos e seguiremos fazendo homenagens a “Dudinha”.

Neste ano a escola se engajou em novos projetos de “robótica e cubo mágico” organizados pela SEME, e estes tem dado um resultado benéfico em termos de aprendizagens, atenção e concentração. Cita-se que com o aumento de uma turma de Fundamental II o reforço denominado ora de “Aprende Mais Brusque” é aplicado por profissionais contratados pela SEME, já que não sobram horas dos demais profissionais.

Destaca-se que a Diretora Carina atendeu as necessidades dos profissionais e realizou assembleia com pais na primeira entrega de boletins. Houve também assembleia geral no início do ano letivo e extraordinária para definir a comissão de eleição de diretores. As reuniões do Conselho Escolar estão sendo realizadas normalmente e a diretoria do Grêmio Estudantil foi eleita de modo especial, pois só houve inscrição de uma chapa que foi automaticamente conduzida aos cargos por determinação do estatuto.

Neste ano acontece a “eleição de diretores” na rede municipal de ensino e a novidade é que a Direção Escolar dos dois Educandários, enquanto, os mesmos, estiverem situados no mesmo logradouro e espaço físico, será feita por um Diretor ou Diretora apenas. E este será definido nesta eleição. Há que se registrar que os eventos denominados “Dia da Família Na Escola” retornaram e já foi realizado o primeiro na semana alusiva ao dia das mães. A festa “Julhina” também acontecerá em horário extra e os dois educandários se juntaram para esta iniciativa.

Obs.: Os históricos aqui são de caráter inacabado e podem alterar a medida em que forem necessários novos registros ao longo do ano letivo. Inclusive sobre os anos anteriores.

Quadro 01: Composição Histórica da Equipe Gestora da EEF

Período	Direção	Coordenação 1	Coordenação 2	Secretaria
1995/1996	Rosa Luciana Marchi	Marli Paza		
1997/2000	Valdori Locatelli		Roséti Schilindwein	Andréia de Souza
2001/2004	Valdemiro José Frutuoso	Ana Marli Monarin	Arlete Bruning Batisti Archer	
2005	Carmem de Souza	Ivana Moreton Régis		Lígia Ulber
2006/2008	Ivete Juliana Moraes	Angela Cristina Merízio		Lígia Ulber Bruna Carin Chierici 08
2009	Miriam Felix F. Rocha	Carla Marilene Huber em 2009		Marlete Rangueti Dada

	(Fevereiro/Maio)			
2009/2010	Maria Vanete Pieper	Carla Marilene Huber em 09 Carolina Tessaro Vogel 10		Marlete Rangueti Dada
2011/2013	Maria Vanete Pieper (Eleição)	Carolina Tessaro Vogel	Ângela Floriano	Marlete Rangueti Dada
2014/2016	Maria Vanete Pieper	Ivete Juliana Moraes		Thiago Bonfim
2017	Maria Vanete Pieper	Alécio Maçaneiro	Ivete Juliana Moraes Ângela Floriano	Thiago Bonfim
2018/19	Maria Vanete Pieper	Alécio Maçaneiro	Ângela Floriano	Thiago Bonfim
2020/21	Maria Vanete Pieper	Alécio Maçaneiro	Ângela Floriano	Ana Cristina Karing
2022	Maria Vanete Pieper	Alécio Maçaneiro	Ângela Floriano	Eduarda Fantoni
2023	Carina Schulenburg Molverstet	Alécio Maçaneiro	Letícia Batisti Ângela Floriano	Eduarda Fantoni

Fonte: Registro do Sistema Acadêmico da EEF Pe. Theodoro Becker (2023)

A Escola de Ensino Fundamental Padre Theodoro Becker, de acordo com a resolução n.º 110 de 12 de dezembro de 2006, oferece o ensino fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos de idade e data corte para o dia 31 de março do ano letivo. Neste contexto:

- Ensino Fundamental de 9 anos: período matutino e vespertino, sendo anos iniciais: 1º ao 5º ano e anos finais: 6º ao 9º ano;
- A Escola atende atualmente 368 alunos no Ensino Fundamental
- Composição da Matriz Grade Curricular do Ensino Fundamental: turnos matutino e vespertino com duração de hora/aula de 45 minutos, 5 horas/aulas diárias (4 horas), com carga horária mínima anual de 800 horas;

Quadro 10: Composição da Grade Curricular do Ensino Fundamental

Base Comum	Disciplinas (Aulas Semanais)	Anos Iniciais				Anos Finais				
		1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª	9ª
	Língua Portuguesa	06	06	06	06	06	05	05	05	05
	Matemática	06	06	06	06	06	05	05	05	05
	Ciências	03	03	03	03	03	03	03	03	03
	História	01	01	01	01	01	03	02	03	02

	Geografia	01	01	01	01	01	02	03	02	03
	Educação Física	03	03	03	03	03	02	02	02	02
	Arte	02	02	02	02	02	02	02	02	02
	Língua Inglesa	01	01	01	01	01	02	02	02	02
	Ensino Religioso	01	01	01	01	01	01	01	01	01
Parte Diversificada	Ética e Cidadania	01	01	01	01	01	_	_	_	_
Total Semanal		25	25	25	25	25	25	25	25	25

Fonte: Registro do Sistema Acadêmico da EEF Pe. Theodoro Becker (2023)

- d) As disciplinas de Educação Física, Língua Inglesa, Ciências II, Arte, Ética e Cidadania (parte diversificada dos aos iniciais), serão ministradas por professor específico da área;
- e) A duração da hora/aula é de 45 minutos e mais 15 minutos de recreio monitorado, com controle de frequência sob a responsabilidade direta do corpo docente.

No que se refere ao regime de oferta de vagas, será de tempo parcial com possibilidades de projetos e ações pedagógicas em contraturno, conforme descrito no plano de ação anexo. Fica determinado, legalmente, que a forma de oferta da educação básica dependerá das possibilidades da UE em termos de tempo, espaço, número e da demanda da comunidade, considerando-se a regionalidade, tendo como princípio e tomada de decisão final as orientações da SEME, contudo sempre pensando na manutenção da qualidade escolar.

Quanto a estruturação espacial inicialmente considera-se que, por serem divididas e compartilhadas com CEI, as instalações físicas da EEF precisaram de uma série de melhorias, que continuam a ser realizadas pela APP em parceria com a SEME. Destaca-se: aquisição de uma trave para a quadra de esporte, melhorias de capacidade e qualidade de internet, aquisição de um número para WhatsApp, entre outras que constarão no plano de gestão deste ano letivo. Salientando que na medida do possível através da Associação de Pais e Professores (APP), são realizadas ações de manutenção e conservação de suas instalações físicas, principalmente elétricas e de adequação de aparato técnico (TV, Internet, roteadores, tomadas elétricas, entre outras).

As instalações físicas da escola passam por adaptações e manutenções quase que mensais, haja visto o espaço da EEF abrigar o CEI. E dentro destas possibilidades e compartilhamento escolar entre ambos os segmentos, destaca-se a tabela abaixo que trata da quantificação das instalações gerais da escola.

Quadro 13: Situação Física da Escola

Ambiente Escolar	Quantidade
Salas de aula	9
Biblioteca ou sala de leitura/Vídeo	1 compartilhada
Diretoria	1
Área de Serviço	-
Quadra de esporte coberta	1 compartilhada
Sala de Professores	1 compartilhada
Sala de Recursos Multifuncional	1 compartilhada
Laboratório de Informática	1 compartilhado
Secretaria/Coordenação e Direção	1
Banheiros	2
Cozinha	1 compartilhada
Almoxarifado	1 compartilhado
Circulações internas adaptadas para estudantes com deficiência	1 compartilhadas
Depósito de material de limpeza (junto ao almoxarifado)	1 compartilhado
Parque Infantil	1 compartilhado
Recreio Coberto	1
Refeitório	1 compartilhado
Sala de coordenação pedagógica	1
Sanitário adaptado para estudantes com deficiência	3 compartilhado
Sanitário dos estudantes	6
Sanitário dos funcionários	2 compartilhado
Secretaria	1

Fonte: Pesquisa de campo realizada na EEF Pe. Theodoro Becker

Quanto aos recursos materiais e equipamentos que, da mesma forma, passam por manutenções e renovações quase que mensais, haja visto o espaço da EEF abrigar o CEI e dentro destas possibilidades e compartilhamento escolar entre ambos os segmentos, destaca-se a tabela abaixo que trata da quantificação destes materiais e equipamentos.

Observa-se o investimento da SEME na área de tecnologia destinado aos profissionais que trabalham na ação pedagógica. Foram adquiridos chromebooks e notebooks, bem como uma tela de tamanho maior para uso dos professores em sala de aula ou na sala de informática.

Quadro 14: Materiais e Equipamentos da Escola

Materiais e Equipamentos	Quantidade
Freezer(s)	04
Geladeira(s)	04
Fogão industrial	02
Liquidificador(es) industrial(ais)	01

Botijão de gás grande	03
Botijão de gás pequeno	03
Esprededor(es) de frutas industrial	01
Forno de Microondas	02
Livros de literatura infantil	200
Livros de literatura infanto-juvenil	50
Projektor(es) de imagem (Datashow)	06
Tela para projeção	02
Televisor(es)	02
Aparelho(s) de DVD	01
Máquina(s) fotográfica(s)	02
Câmeras de Segurança	08
Carteiras e cadeiras de Anos Iniciais	130
Cadeira e carteiras de anos Finais	90
Mesa(s) tipo escrivaninha	11
Arquivo(s) de aço	04
Armário(s)	08
Mesa(s) de leitura	04
Mesas para professores	08
Armário(s) para secretaria	04
Mesa(s) para refeitório	‘10
Bancos para refeitório e outros serviços	20
Estante(s) para biblioteca	11
Quadro(s) para sala de aula	08
Quadro(s) tipo mural	06
Bebedouro(s) elétrico(s)	01
Máquina(s) de lavar roupa	02
Aparelho(s) de telefone	02
Lixeira(s) de salas	08
Lixeiras externas	12

Computadores (sala de informática)	08
Computador(es) (equipe gestora)	03
Monitores (sala de informática)	15
Chromebook	23
Notebook	01
Nobreak	01
Tela Virtual	01
Mesa de Som	01
Microfone sem fio	01
Roteadores	06
Hub/Switch	05
Servidor	02
Carrinhos de chromobooks	03

Fonte: Pesquisa de campo realizada na EEF Pe. Theodoro Becker

Importa citar neste contexto que a escola tem trabalhado para aprimorar as condições de acessibilidade e Conforme Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (nº 13.146/2015¹), acessibilidade é a:

possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida

E neste sentido, busca-se diariamente, diminuir a distância entre o real e o ideal das condições de acessibilidade na escola. Importa dizer que rampas já foram feitas; placas informativas e comunicativas em “libras” já foram aplicadas nos espaços escolares; passarelas foram construídas, entre outras ações e planejamentos que estão sendo previstos para os próximos anos letivos. Nosso desejo sempre é o de antecipar às matrículas de estudantes deficientes, bem como trabalhadores deficientes contratados para o quadro de profissionais da escola, ou seja, nossa intenção é estar sempre preparados para a possibilidade da demanda de necessidades de acessibilidades diferenciadas.

III - Caracterização da Unidade Escolar

¹ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Quadro 09: Discentes - 2023

Turmas	Nº de Turmas	Nº de estudantes
1º ano	02	44
2º ano	02	44
3º ano	02	49
4º ano	02	53
5º ano	02	43
6º ano	02	41
7º ano	01	24
8º ano	02	33
9º ano	02	37
Totais Gerais	17	368

Fonte: Registro do Sistema Acadêmico da EEF Pe. Theodoro Becker (2023)

Quanto a formação acadêmica e profissional do corpo docente e gestores a escola prima pelo aperfeiçoamento da oferta de formação continuada e incentivo à qualificação. A SEME em parcerias com as escolas apresenta, em destaque, um processo de formação continuada no formato on-line, ou seja, a distância que é apresentada na PPRMEB, a qual tem:

(...) como característica principal a ideia de que a instituição é quem se adapta ao tempo de investimento do professor da rede à formação pessoal. A SEME apresenta uma nova forma de capacitar o professor de acordo com a administração de seu tempo para os estudos. Esse formato de formação continuada a distância está baseado em três pilares: I- oferta permanente e contínua; II- flexibilidade no período de realização do curso; e III- atendimento individualizado. (p. 92)

Neste viés apresenta-se o quadro abaixo para conhecimento e análise do quanto a equipe escolar (docentes e gestores) tem qualificação e em que se pode avançar ainda.

a) Corpo Docente

Anexo

Quanto a inter-relação da escola com a comunidade, nós profissionais da escola construímos, de maneira processual, uma parceria com a comunidade escolar, contudo esta parceria acaba atingindo todo o contexto, ou seja, o bairro Bateas como um todo. Um exemplo são as recentes doações recebidas da antiga empresa Beutner aqui do nosso bairro (cadeiras, mesas, etc.). Isto porque nosso trabalho ultrapassa as fronteiras das salas de aulas e avança para transformar a realidade do bairro ajudando a encarar problemas sociais. E para tal, precisamos conhecer esse cenário, para fazer, de fato, parte dele e ter participação ativa na solução das adversidades que o afligem. Com o engajamento de todos, é possível pensar ações conjuntas e conquistar melhorias para toda a região.

Esse tipo de ação educacional de parceria com a comunidade gera reconhecimento para a escola e cria uma reputação positiva junto aos moradores do bairro, o que a fortalece e promove o serviço escolar. A comunidade também colhe frutos, já que passa a contar com uma nova parceira.

Além disso, os benefícios chegam até os alunos, pois ao se aproximar da comunidade, a escola tem mais condições para atuar no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, oferecendo uma educação cidadã, solidária e democrática.

Nossa inter-relação com as famílias se dá de modo que os pais e responsáveis sintam-se acolhidos pela equipe pedagógica e tenham canais de comunicação efetivos com a escola. Eles são incluídos não só quando for preciso resolver alguma questão do aluno, mas em diversos momentos da rotina escolar.

Nós desenvolvemos projetos que estimulam a relação entre escola e comunidade. Por exemplo, fizemos a pesquisa sobre o bairro, as famílias e referente aspectos socioculturais que envolvem a história e a realidade da comunidade Bateas.

Foram pensadas campanhas de arrecadação de objetos que ajudam pessoas com dificuldades e deficiências que moram no bairro. Um exemplo, foi a aquisição de uma cadeira de rodas para um morador paraplégico.

A comunidade escolar tem participado de forma ativa no Conselho Escolar, na APP e em todas as assembleias com a equipe escolar. Sempre fazemos chamadas para informar, integrar e inserir os pais e ou responsáveis dos estudantes no cotidiano escolar.

Art. 2º - A Dimensão Conceitual

I - Concepção de Educação, Escola e Sociedade

A Educação é entendida como um espaço de transformação social que busca a construção e desenvolvimento de educandos que sejam críticos ao se apropriarem dos conhecimentos previamente selecionados, transformando-os em saber. A escola neste sentido é um espaço vivo de desenvolvimento e construção de habilidades, para a materialização das competências previstas no currículo apresentado pela BNCC.

Esta proposta é formulada pela ideia de sociedade em contínua transformação cotidiana. A sociedade é viva e exige cidadãos hábeis e competentes, para cada vez mais torná-los mais humanizados.

II - Tendência Pedagógica

A concepção de educação adotada e trabalhada na nossa escola, como viés teórico que fundamenta nosso trabalho pedagógico educativo e administrativo é a progressista. Nosso objetivo, dentro desta perspectiva adotada, está ligado à vontade de transformar a vida dos estudantes e familiares, não apenas em suas necessidades sociais e preparação para a vida, mas prepará-los para uma compreensão crítica de mundo a qual só é possível através da apropriação dos conhecimentos historicamente e humanamente produzidos.

Este trabalho transformador prioriza também a construção e desenvolvimento de habilidades que tornarão possível a materialização das dez (10) competências encontradas na BNCC (Base Nacional Comum Curricular), quais sejam: Conhecimento - Pensamento Científico, Crítico e Criativo – Repertório Cultural – Comunicação – Cultura Digital – Trabalho e Projeto de Vida- Argumentação – Autoconhecimento e Autocuidado – Empatia e Cooperação – Responsabilidade e Cidadania. A concepção progressista, neste sentido, provoca um entendimento do processo ensino e aprendizagem e logo, de avaliação. A escola está para transformar as relações sociais e não para reproduzir a sociedade tal qual está a organização, face ao modo de produção vigente. A escola está para humanizar, oferecer condições à emancipação, à participação e não para adaptar os indivíduos às situações de dominação. Neste sentido, a escola está voltada para desenvolver potencialidades humanas, ou seja, hominizá-las segundo Gramsci.

A função essencial da escola consiste na socialização do saber sistematizado, indispensável à construção e ao ensaio do exercício da cidadania, assim como na produção e sistematização de um

novo saber, nascido da prática social, ou seja, o compromisso pedagógico com a escola numa concepção progressista é com a democratização do saber – apropriação do saber sistematizado e produção do novo saber.

Importa destacar que a pedagogia progressista tem se manifestado em três tendências – a Libertadora expressa especialmente nas obras de Paulo Freire, a Libertária que reúne defensores da autogestão (educação dos movimentos populares) e pedagogia Histórico Crítica (expressa, especialmente, nas obras de Dermeval Saviani) também chamada por José Carlos Libâneo de Pedagogia Crítico-social dos Conteúdos. E este trabalho pedagógico, dentro da visão progressista de educação, exige que nós educadores da escola entendamos os conceitos abaixo descritos, indispensáveis à ação pedagógica. Quais sejam:

a) Criança: sujeito cultural, ativo, inventivo, afetivo, investigador que, com mediação do outro constrói e amplia seu repertório cultural e conhecimento de mundo. Criança neste contexto são pertencentes a faixa etária de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos.

Este conceito se fundamenta no conceito de Território Catarinense (2019, p. 103):

[...] traduz a criança como ser que “[...] observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores e que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social” (BRASIL, 2017, p.36). Sob esta óptica, a criança é compreendida como sujeito histórico, de direitos, reprodutor e produtor de cultura, cuja identidade pessoal e coletiva constitui-se pelas vivências no contexto social, por meio de experiências qualificadas no brincar, no fantasiar, no explorar, no questionar, construindo sentidos sobre a natureza e a sociedade. (BRASIL, 2009a)

É também pertinente refletir o que propõe: Faria e Salles (2012, p. 56):

Considerar a criança como sujeito é levar em conta, nas relações que com ela estabelecemos, que tem desejos, ideias, opiniões, capacidades de decidir, de inventar, que se manifestam, desde cedo, nos seus movimentos, nas suas expressões, no seu olhar, nas suas vocalizações, na sua fala. É considerar, portanto, que essas relações sempre têm dois lados – de um lado o adulto e do outro a criança. São, portanto, relações dialógicas - entre o adulto e a criança – que possibilitam a constituição da subjetividade da criança como também contribuem para a contínua constituição do adulto como sujeito.

E Martins Filho (2013, p. 121):

A imagem de criança ativa, potente, participativa, sujeito de direitos, com ações peculiares de sua categoria geracional, produtora de culturas e formas de sociabilidades, leva-nos a pensar em ‘protagonismo compartilhado’ entre professores e crianças.

Protagonismo aqui traduzido conforme Cunha (2017), como conceito de origem no latim: protos, que quer dizer principal e agonistes que significa lutador. E conforme a PME, parte-se do pressuposto de que ser protagonista significa obter papel de destaque num acontecimento, área ou situação.

b) Adolescente: sujeito de direitos e deveres sociais, entre a infância e a fase adulta, em transformações biológicas e comportamentais, que vive as crises desta faixa etária. Sujeito em processo de construção social e histórica. Para a OMS, adolescência se divide em: Pré-adolescência (10 aos 14 anos); e Adolescência (15 aos 19 anos). No Brasil o ECA prescreve o adolescente como sujeito na faixa etária dos 12 anos completos até os 18 anos. Tem-se também que o adolescente é ímpar no sentido que cada um requer um tempo diferenciado para aprender e depender dos adultos na busca pela autonomia.

Quanto a adolescência, destaca-se que, conforme a PPRMEB (2020):

Os professores são fundamentais nesta fase, influenciando, participando de maneira positiva e construtiva deste período da constituição humana. Para isto, o professor precisa utilizar a comunicação, a parceria e o exemplo como instrumentos de transformação social. Seria necessário que educadores tivessem sensibilidade, e que procurassem despertar o interesse, fazendo-o sentir-se sujeito ativo, na relação entre professor e estudante. (p.102)

III - Princípios e Valores

Princípios: “Educação comprometida com o desenvolvimento integral do ser humano, buscando desenvolver e aprimorar as Competências apontadas e prescritas pela BNCC, para uma sociedade fundamentada nos princípios da sustentabilidade.” “Empreender educação através de práticas pedagógicas diversificadas, direcionadas ao desenvolvimento de estudantes comunicativos, críticos, conscientes, criativos e participativos, para que estes sejam conhecedores de sua história cultural e científica em suas diversidades e especificidades, que compreendam e sejam agentes autônomos e colaboradores na construção de uma sociedade justa, ética, democrática e inclusiva.”.

Valores: “Ética; Empatia; Diálogo; Cooperação, Autonomia; Justiça; Respeito; Autoconhecimento e Autocuidado”.

IV - Objetivos dos níveis de ensino

Conforme nosso regimento interno os objetivos dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental são:

“**Art. 7º** O ensino, nos dois segmentos, será ministrado com base nos seguintes princípios: I – igualdade de condições de acesso e permanência; II – liberdade de: a) ensinar; b) aprender; c) pesquisar; d) divulgar: 1. o pensamento; 2. a arte; 3. o saber. III – o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas; IV – valorização da experiência extraescolar; V – a garantia do padrão de qualidade do ensino. (p.08)”

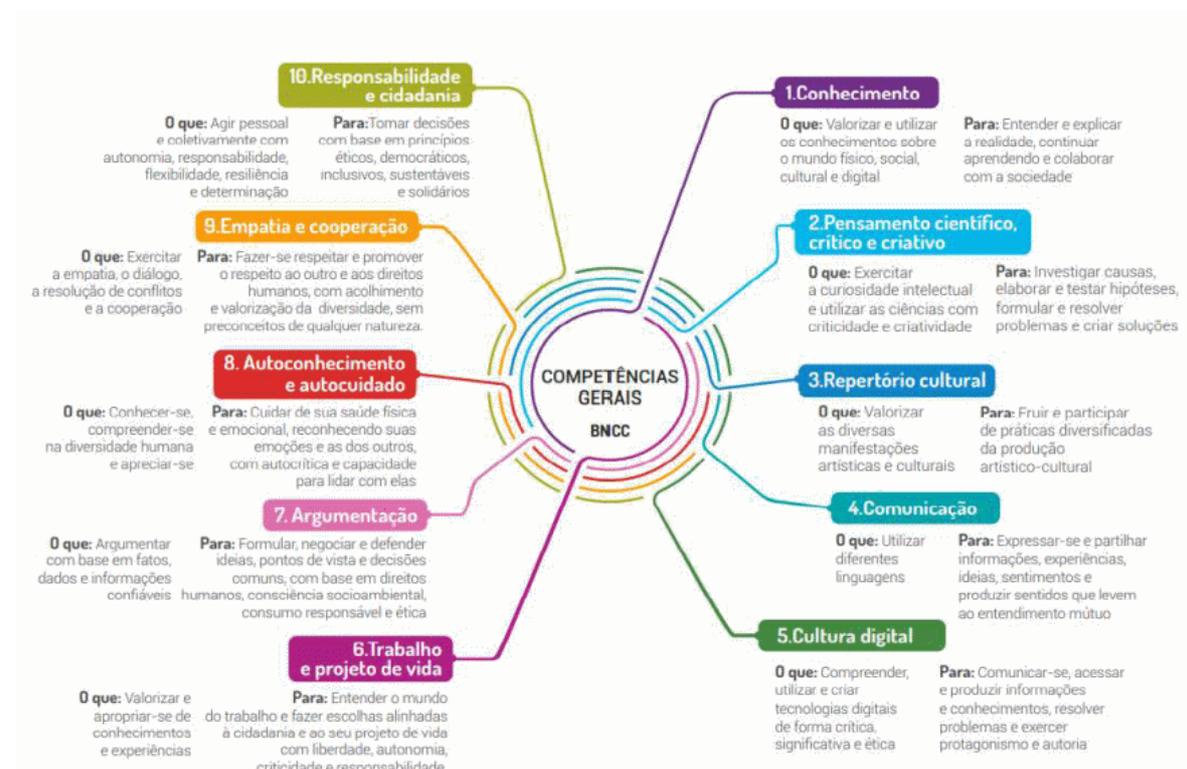
V- Matriz Curricular;

A matriz curricular que serve de diretriz para definirmos a atuação pedagógica da escola, é a Proposta Municipal, que está adequada Proposta Estadual de Educação de SC E À BNCC (Base Nacional Comum Curricular). Vide Proposta Curricular Municipal de Educação de Brusque.

VI - Metodologia de Ensino;

O Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola E.E.F. Pe. Theodoro Becker é um documento pautado nas diretrizes pedagógicas oriundas de propostas municipal, estadual e nacional para a educação, revisado e atualizado anualmente, estará alinhado e será convergente teórica e praticamente à Proposta Pedagógica do Município de Brusque.

Figura 1- As Dez Competências da BNCC



Fonte: BRASIL, 2007.

A metodologia proposta para a Educação da Rede Municipal de Brusque, requer uma ação pedagógica voltada a um processo educativo inovador, considerando todos os envolvidos como sujeitos participativos. Neste sentido a proposta metodológica da escola precisa respeitar os princípios da singularidade e diversidade como formativos e de educação integral, garantindo os direitos de aprendizagem essenciais do sujeito, para que o mesmo possa solucionar os desafios que estão contextualizados no desenvolvimento e ou construção das habilidades e competências a serem consolidadas, favorecendo os processos de ensino e de aprendizagem considerando os diferentes aspectos na formação dos estudantes da Educação Básica.

Desta forma o professor precisa compreender os estudantes como protagonistas do conhecimento escolar construído. As aulas devem contemplar o desenvolvimento e aprendizagem escolar com autonomia, numa dinâmica que avalia a atuação, processo e produção individual e coletiva (no sentido de colaboração) dos estudantes.

O professor ao possibilitar trocas, colaboração, coautoria, coprodução e compartilhamento entre pares/grupos, valorizará as diferentes habilidades presentes em cada sujeito, destinando-as aos objetivos comuns propostos.

Cabe ao professor e alunos descobrirem novas maneiras de aprender e ensinar, utilizando-se de diferentes estratégias metodológicas, metodologias ativas envolvidas no processo como: projetos, ações, descobertas, experiências, entre outras dinâmicas possíveis de realizar na escola. Com base nessa metodologia é que se possibilitará o desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, ainda na Educação Básica.

O ato de aprender e ensinar acontece a partir do acesso à informação e a sua significação subjetiva, ou seja, para construir conhecimento o estudante precisará transformar informação em algo que lhe faça sentido, partindo este dos seus conhecimentos prévios, suas emoções e maturidade cognitiva de processamento.

Conhecer é um ato pessoal e coletivo e requer objetos metodológicos diferenciados (metodologias ativas, projetos de ensino, sequência didática, mapa conceitual, entre outros) possibilitando a singularidade e a diversidade no processo ensino/aprendizagem. E o papel principal do professor nesta perspectiva é o de mediador e facilitador do processo ensino/aprendizagem. Facilitador não no sentido de “dar pronto”, mas o sentido pedagógico de provocar, questionar, partindo daquilo que os estudantes já conhecem e dominam.

A Proposta Pedagógica Municipal não extingue, em sua orientação metodológica, a importância dos conteúdos curriculares, nem da aprendizagem por transmissão, mas reforça a construção e o desenvolvimento de habilidades para a consolidação das dez competências num processo que é ininterrupto.

A metodologia de ensino proposta objetiva proporcionar uma educação que vá além da transmissão de conhecimentos e que prepare estudantes intelectualmente competentes, para que possam participar do contexto social no qual estão inseridos.

As tecnologias, os tempos e os espaços, as estratégias, as abordagens, as técnicas e os recursos metodológicos, selecionados intencionalmente para o trabalho escolar, precisam corresponder e garantir a construção e ou aprimoramento de habilidades e a consolidação das competências, compreende um olhar crítico e ressignificador para os métodos de ensino. E neste viés aponta-se a importância das práticas interdisciplinares e a transversalidade, como componentes metodológicos, importantes na metodologia adotada, pois elas recrutam e requerem que as várias disciplinas se reúnam a partir de um mesmo objeto. Isto porque partilhas e trocas entre as áreas do conhecimento podem resultar em maior qualidade e, principalmente, sentido naquilo que se avalia e nos resultados alcançados.



Figura 2 – áreas de Conhecimento do Ensino Fundamental
Fonte: BRASIL, 2007

Portanto, as questões metodológicas correspondentes à avaliação escolar requerem igual atenção e seriedade, pois o processo avaliativo é contínuo e diagnóstico, o qual indica a importância da

avaliação do processo individual e coletivo do aluno e da atuação do professor. É através da avaliação que o professor impulsiona o estudante para aprender, reconstruindo e construindo conhecimento.

Avaliar pode ser feito por inúmeras ações pedagógicas: tarefas, problematizações, questionamentos, situações problemas, autoavaliação, participação, projetos, entre tantas outras, mas o sucesso do resultado depende, em grande parte, da forma como o professor conduz e organiza seu planejamento de atuação no grupo de estudantes.

A avaliação dá conta de mostrar erros e acertos, sucessos e insucessos de estudantes e professores e ao aprofundar-se, avaliar significa registrar e confirmar a aprendizagem de novas habilidades e aquisição e ou aprimoramento de novas competências. A avaliação mostra caminhos e aponta o que funciona e funcionou no processo ensino/aprendizagem, mas deve ser integral e plena, ou seja, deve avaliar o estudante no todo.

Importa observar que ainda resiste na escola praticas pedagógicas que tendem para a corrente tradicional da educação, ou seja, embora o texto citado anteriormente falar de perspectivas: sociointeracionismo e construtivismo, devido a inúmeros fatores, o ato de “dar aula” (processo ensino/aprendizagem) está centrado em perspectivas tradicionais que mantém o professor no centro do processo, se baseia na prática de cópias, questionários com respostas previsíveis, avaliações (provas) sem variedade de instrumentos significativos, recuperação paralela centrada em resultado e correção de “provas” realizadas entre outros elementos que distorcem a metodologia adotada para rede municipal de ensino. Os motivos para estes padrões distorcidos ocorrerem são elencados pelos professores como: espaço físico limitado para variações de modos de disposição das turmas; falta de tecnologia apropriada; manutenção de modelo de atuação que garante resultados (tradicional); inércia dos estudantes, entre outros.

A equipe gestora está ciente que a transformação e mudança necessária para equacionar o exposto acima é gradativa e processual, pois com certeza isto acontece em muitas escolas municipais. E a decisão de citar aqui é realizada para que não se mascare a situação real da prática pedagógica existente na escola. Isto é perceptível nos dois segmentos do Ensino Fundamental.

VII - Sistema de Avaliação do ensino-aprendizagem;

O sistema de avaliação do processo ensino-aprendizagem pode ser conferido no Regimento Interno no Título V, capítulo I, seção I que trata deste quesito com propriedade e prescrição, tanto para o grupo docente, como para os discentes. Com a observação de que a maioria das prescrições são definidas em

parceria com a SEME e, em algum momento, definidas por esta secretaria, por se tratar de normas gerais para todas as escolas da rede municipal de ensino de Brusque.

Nossa escola orienta aos professores que avaliar é uma necessidade, não somente uma ação de atribuir notas, mas sim considerando diferentes variáveis e, assim, verificando a progressão no processo de ensino-aprendizagem e a identificação de eventuais dificuldades de toda a turma. Nós gestores alertamos para o fato de que quando pensamos no ensino mais “tradicional”, que não considera uma formação integral, é comum vermos um foco maior na dimensão intelectual, além de um foco menor na dimensão cultural e social. Nesta perspectiva, a orientação, embora haja resistência, é pela realização de avaliações que busquem entender a evolução dos alunos, o que pode parecer um pouco mais simples em um primeiro momento, já que são aspectos tangíveis e mensuráveis com maior facilidade.

Os educadores são orientados que igualmente ao pensarmos na formação integral do aluno temos diferentes dimensões, algumas delas menos facilmente mensuráveis, como o que tange aos aspectos emocional e físico, por exemplo. Contudo, estas dificuldades não impedem as avaliações de serem indispensáveis na formação integral do aluno, já que é importante compreender como anda seu desenvolvimento escolar para ajudá-lo a se desenvolver o máximo e o possível.

Neste sentido é preciso diversificar o processo avaliativo e ter o conhecimento prévio de que existem uma série de tipo de avaliações de aprendizagem. E uma das mais usadas e mais comum é a avaliação somativa, mas também pode-se optar pela cumulativa, diagnóstica, formativa e às autoavaliações, por exemplo. Afinal, o importante é avaliar, seja qual for o tipo escolhido. Um alerta que nós gestores fazemos sempre é da necessidade de se avaliar além das provas, ou seja, nem todas as avaliações precisam recorrer a provas propriamente ditas, por exemplo, através de avaliação diagnóstica, é possível avaliar até mesmo em entrevistas com os alunos ou por meio de sua observação na turma.

O processo de melhoria na avaliação de aprendizagem requer a preocupação dos gestores com investimento e capacitação de professores para que os mesmos tenham uma compreensão mais ampla sobre os diferentes processos avaliativos, de modo que eles aprendam como é possível avaliar além das provas, além de contarem com o auxílio da tecnologia, pois nada melhor do que contar com soluções modernas, conectadas e inteligentes, capazes de ajudar os alunos, professores, coordenadores, diretores e todos os envolvidos neste ato pedagógico denominado: avaliar.

Avaliar é essencial na escola. E nossa escola busca avaliar de acordo com os princípios da formação

integral do aluno, pois precisamos avaliar para contribuir diretamente na sua vida, não apenas para passar de ano ou de trimestre, mas principalmente para se desenvolver nas diferentes dimensões da sua vida. De modo geral isso contribui para um aprendizado que vai além da escola, já que ajuda o aluno em questões importantes de suas vidas cotidianas, do domínio intelectual ao conhecimento de suas emoções e a uma boa convivência em sociedade, por exemplo. Nossa escola parte do princípio de que as avaliações se adaptam de acordo com as transformações na educação, por meio de diretrizes (como a BNCC) e por demandas sociais ou pela adaptação ao mercado de trabalho.

VIII - Educação Integral;

A concepção de Educação Integral (formação Integral) aparece com destaque na BNCC, documento central para definir o conjunto de aprendizagens essenciais que os alunos devem adquirir durante a Educação Básica. Contudo a concepção da Educação Integral precisa ser mais debatida entre as instituições de ensino, pois se mostra capaz de melhorar significativamente a qualidade dos processos de aprendizagem. Neste contexto, nossa escola destaca a importância das avaliações na formação integral, as quais têm por objetivo verificar se seus objetivos estão sendo atingidos ou não, bem como pontuar o que deve ser melhorado no processo ensino/aprendizagem.

A educação integral é conceituada na BNCC e precisa ser colocada em prática na nossa instituição de ensino. É uma concepção que visa desenvolver os alunos em todas as suas dimensões formativas, o que proporciona um aprendizado muito mais completo do que quando se foca apenas nos caracteres intelectual e cultural, por exemplo.

A BNCC tem uma seção voltada à formação integral, e uma nota no documento afirma que, na história educacional brasileira, as primeiras referências à concepção aparecem na década de 1930, no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova e em outras correntes políticas da época. Ele traz um resumo das dimensões que se visa desenvolver em conjunto dentro da formação integral, que são as seguintes (páginas 14 e 15):

- Dimensão cultural: está relacionada à apreciação e ao desfrute de diferentes culturas, questões identitárias, da produção cultural em diferentes linguagens e ao respeito de diferentes práticas, perspectivas e costumes sociais.
- Dimensão emocional (ou afetiva): diz respeito às questões do autoconhecimento, autoconfiança e capacidades de realização própria e interação na alteridade, além das possibilidades de se reinventar e se sentir pertencente a algo.
- Dimensão física: a compreensão das questões do corpo, como a atenção à saúde, o autocuidado, a potência e a prática de atividades físicas e motoras.
- Dimensão intelectual: diz respeito à apropriação de linguagens, códigos e tecnologias, ao exercício da lógica e da análise crítica, à capacidade de acessar e produzir informações e à leitura do mundo sob uma ótica crítica.

- Dimensão social: está relacionada à compreensão de questões sociais, ao exercício da cidadania e à participação do indivíduo na sociedade, além do conhecimento de seus direitos e deveres.

Em nossa escola partimos do princípio de que, independentemente da duração da jornada escolar, o conceito de educação integral com o qual a BNCC está comprometida se refere à construção intencional de processos educativos que promovam aprendizagens sintonizadas com as necessidades, as possibilidades e os interesses dos estudantes e, também, com os desafios da sociedade contemporânea. Portanto, como todas as escolas, a nossa escola deve ter como intuito seguir as diretrizes da BNCC, isso também deve passar pela implementação de técnicas e práticas que possibilitem a formação integral de seus alunos.

IX - Atendimento Educacional Especializado (AEE);

O acesso aos atendimentos e os serviços de apoio da Educação Especial, conforme prescreve a Proposta Municipal de Educação (2020), exige que as Unidades Escolares identifiquem o público-alvo por intermédio da articulação entre a equipe docente e avaliação do professor do AEE (nota técnica nº 04 de 23 de janeiro de 2014 publicada pelo Ministério da Educação):

Para realizar o AEE, cabe ao professor que atua nesta área, elaborar o Plano de Atendimento Educacional Especializado – Plano de AEE, documento comprobatório de que a escola, institucionalmente, reconhece a matrícula do estudante público alvo da educação especial e assegura o atendimento de suas especificidades educacionais. (BRASIL, 2014, p. 03).

O AEE, segundo a Resolução nº 01/2019 do COMED (26 DE MARÇO DE 2019) prescreve que os Atendimentos regulares de estudantes da EEF são realizados no período inverso ao das turmas parciais. O trabalho acontece prioritariamente duas vezes por semana, com exceção de alguns atendimentos da disponibilidade de tempo dos pais ou responsáveis, sendo uma (1) vez por semana.

Importa afirmar que o tempo de atendimento do AEE, neste caso específico, tem a duração de quarenta e cinco minutos (45). E o modo de atendimento padrão está organizado individual e ou em dupla, o que depende da habilidade ou especificidade de cada criança ou adolescente. Esse atendimento deverá ser realizado no contraturno escolar, evitando a retirada do aluno da sala de aula no horário de ensino regular e garantindo o caráter inclusivo.

Observação 1 - Complementam este trabalho outras atividades como: ações, orientações, intervenções, avaliações, observações reservadas in loco, reuniões entre outros. E estas demandas de serviços do AEE, fique claro, exigem tempo específico e não menos importante em termos de

atuação do profissional que atua no AEE, o qual pode requisitar a participação de gestores e/ou outros profissionais da área, ou envolvidos no processo de intervenção.

Observação 2 - Elaborar o Plano Individual de Atendimento Educacional Especializado (PI) para cada estudante, não significa dizer que esse serviço substitui o ensino regular, inclusive a condicionalidade para sua participação é estar frequentando a Educação Básica.

X - Programas e Projetos Pedagógicos

Incluso em: III - Planejamento de ações e metas – pag. 50

XI - Participação dos Alunos

A participação dos alunos está baseada naquilo que prescrevemos anteriormente e que está resumido no que segue:

a) Criança: sujeito cultural, ativo, inventivo, afetivo, investigador que, com mediação do outro constrói e amplia seu repertório cultural e conhecimento de mundo. Criança neste contexto são pertencentes a faixa etária de 0 (zero) a 12 (doze) anos incompletos.

Este conceito se fundamenta no conceito de Território Catarinense (2019, p. 103):

[...] traduz a criança como ser que “[...] observa, questiona, levanta hipóteses, conclui, faz julgamentos e assimila valores e que constrói conhecimentos e se apropria do conhecimento sistematizado por meio da ação e nas interações com o mundo físico e social” (BRASIL, 2017, p.36). Sob esta óptica, a criança é compreendida como sujeito histórico, de direitos, reproduzidor e produtor de cultura, cuja identidade pessoal e coletiva constitui-se pelas vivências no contexto social, por meio de experiências qualificadas no brincar, no fantasiar, no explorar, no questionar, construindo sentidos sobre a natureza e a sociedade. (BRASIL, 2009a)

a) Adolescente: sujeito de direitos e deveres sociais, entre a infância e a fase adulta, em transformações biológicas e comportamentais, que vive as crises desta faixa etária. Sujeito em processo de construção social e histórica. Para a OMS, adolescência se divide em: Pré-adolescência (10 aos 14 anos); e Adolescência (15 aos 19 anos). No Brasil o ECA prescreve o adolescente como sujeito na faixa etária dos 12 anos completos até os 18 anos. Tem-se também que o adolescente é ímpar no sentido que cada um requer um tempo diferenciado para aprender e depender dos adultos na busca pela autonomia.

Quanto a adolescência, destaca-se que, conforme a PPRMEB (2020):

Os professores são fundamentais nesta fase, influenciando, participando de maneira positiva e construtiva deste período da constituição humana. Para isto, o professor precisa utilizar a comunicação, a parceria e o exemplo como instrumentos de transformação social. Seria necessário que educadores tivessem sensibilidade, e que procurassem despertar o interesse, fazendo-o sentir-se sujeito ativo, na relação entre professor e estudante. (p.102)

E nesta perspectiva as crianças e adolescentes participam das eleições da direção do grêmio estudantil, do qual fazem parte, de modo que crianças de 3º ao 6º ao 9º ano podem votar e construir chapas para concorrerem a direção do Grêmio Estudantil THEBE (GET). Processo este que é permitido autoria, empoderamento, iniciativa e protagonismo a todos os envolvidos. O comando de adultos da escola é reduzido, resumindo-se a orientar e resolver conflitos que ferem ao regimento interno ou que sejam inadequados ao estatuto do grêmio estudantil.

A participação dos alunos nos projetos escolares, de quaisquer idades, sempre foi integral, ativa, com certa autonomia e vibrante. Neste ano letivo de 2022 estamos desenvolvendo projeto nas áreas de leitura, arte e de ação social. Os alunos atuam na construção dos projetos, na definição de ações e nas exposições e arrecadações daquilo que se objetivou como produto ou resultado destes projetos. Ex.: Os estudantes votaram na escolha do nome do projeto de Leitura: Clarice Lispector. Os alunos trazem tampas de plástico para ações sociais e contribuem com a construção da cesta de páscoa para angariar fundos para a escola.

A cada ano letivo a escola realiza torneio esportivos e desportivos internos e os estudantes participam de acordo com a faixa etária. Os alunos também são convocados a participar de torneios escolares, nas diversas modalidades esportivas, realizados pelo município de Brusque.

Também, são programados passeios de estudo e lazer, nos quais a participação é bastante grande. Em geral acontece o passeio de estudo à capital do estado e o passeio de comemoração do final do 9º ano, mas igualmente outros passeios são realizados e só foram adiados por causa da Pandemia do Covid 19 por orientação e prescrição do Plancon 22, o qual segue sendo atualizado. Neste ano pretendemos recuperar algumas destas iniciativas.

XII - Participação dos Pais ou Responsáveis Legais

A participação dos pais pode acontecer de maneira física, ou seja, frequentar o espaço da escola, comparecer às reuniões, assembleias, eventos e outros compromissos etc. Mas, ela também pode se dar de modo virtual por conversas com professores e gestores, participação no rendimento escolar do filho e acompanhamento do desenvolvimento do ano letivo acessando sites e sistemas escolares.

Importa dizer que a presença na vida escolar dos filhos implica estabelecer relações com o marco teórico, com as disciplinas que os filhos estão aprendendo, ajudando nas tarefas de casa, sugerindo programas culturais, dando ideias de projetos, ações e iniciativas educativas e pedagógicas. Todas essas formas de agir constituem a presença dos pais na educação.

Outra dimensão de participação de pais e ou responsáveis pelos alunos, inclusive demais familiares, realizada em nossa escola é a abertura que a escola proporciona para que os pais acompanhem o desenvolvimento dos filhos, a promoção de ações e eventos que requerem a participação ativa da família na escola, estratégias estas comuns até o período anterior à pandemia.

Entre as propostas de abertura estão o conselho escolar, que conta com o segmento pais e o segmento alunos, estes participando das eleições e garantindo representantes em sua composição. Assembleias e reuniões com discussão de temas ou de ajuda mútua para os pais dos alunos, a APP que conta com a participação dos pais na eleição e posteriormente dirigindo e contribuindo financeiramente para com a escola através de contribuição espontânea.

E neste contexto de abertura da escola à comunidade, nossa escola não perde sua característica primordialmente formativa, nem sua autoridade e garantia de autonomia de trabalho. O objetivo é o de permitir que os pais participem mais eficientemente do processo educativo de seus filhos, já que propomos capacitação e compartilhamento de experiências educativas.

XIII - Avaliação Institucional;

A avaliação interna da instituição, realizada anualmente, considerando as orientações da regulamentação vigente, para revisão do conjunto de objetivos e metas, mediante ação dos diversos segmentos da comunidade educativa, pressupõe indicadores compatíveis com a natureza e a finalidade da escola, bem como clareza quanto à qualidade social das aprendizagens e da escola.

A Avaliação Institucional segue o que prescreve a LDB (9394/96), quanto a necessidade de se manter padrão de qualidade na oferta do processo de ensino e de aprendizagem, principalmente no artigo 3º quando declara os princípios da educação, no inciso IX, registra garantia de padrão de qualidade e no artigo 4º, ao referir-se ao dever do estado com a educação, expressa a garantia de padrão de qualidade, no inciso IX, “padrões mínimos de qualidade de ensino definidos como variedade e quantidade mínimas por aluno de insumos indispensáveis ao desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem”.

Conforme Costa e Maia (2013):

Para que o PPP permeie o cotidiano da escola sem modificá-lo, isto é, respeite sua cultura, seu jeito de ser e acontecer, é necessário que conheçamos a realidade explícita e implícita que a constitui. Há a necessidade de análise teórica da prática escolar por meio de um processo dialético. Esse trabalho não pode ser espontâneo, precisa criar momentos exclusivos para a sua construção. Para tal é imprescindível a participação de toda a comunidade escolar. (p.111)

E nesta tendência qualificativa do ensino aos estudantes, principal função social da escola, que foi aplicado questionário em forma de perguntas objetivas, as quais deram condições à equipe gestora de prever as intervenções necessárias, por meio de metas e ações, para reestabelecer a qualidade educacional objetivada. Esta avaliação tem sua legitimidade garantida ao estabelecer relação entre o Projeto Político Pedagógico, o Plano de Gestão e as prescrições dos órgãos colegiados. E esta perspectiva de participação garante a atuação de todos os segmentos da escola na discussão e definição dos processos que assegurem o padrão de qualidade almejado por ela, isto feito em momentos estratégicos e distintos.

A avaliação institucional é uma das formas da gestão conhecer o que pensam os diferentes segmentos, seus anseios, fragilidades e pontos fortes. Com as análises que os resultados da aplicação da avaliação institucional permitem, o gestor tem condições de promover e estimular a melhoria do desempenho de toda a equipe escolar, estabelecendo a sintonia do trabalho e entre as pessoas.

Com esse processo a escola estabelece condições necessárias para a superação dos problemas e conflitos internos, em prol da melhoria do processo educativo. E a partir dos resultados da avaliação institucional, o gestor viabiliza o acompanhamento das ações previstas no PDE, estabelecendo a coerência entre essas e sua política educacional constante no Projeto Pedagógico.

A organização da avaliação destinada ao segmento dos pais e ou responsáveis pelos estudantes foi organizada em forma de questionário direto e objetivo enviado para cada família apresentados abaixo de modo fidedigno, sigiloso e prático. Um questionário que desse conta de dizer, conforme sugerem Costa e Maia, sobre a comunidade escolar, no que se refere a estudantes e familiares: “(...) quem são, de onde vem, quais suas necessidades e quais aspirações familiares.” (2013, p. 111). Importando dizer que muitas destas informações já são captadas no ato do preenchimento da ficha de matrícula.

A seguir são apresentados os gráficos que são resultados da quantificação e tratamento dos dados tabulados e mensurados da última pesquisa realizada em 2019. Para uma análise mais encorpada e substancial foram agrupados gráficos que representam focos de pesquisas interrelacionadas.

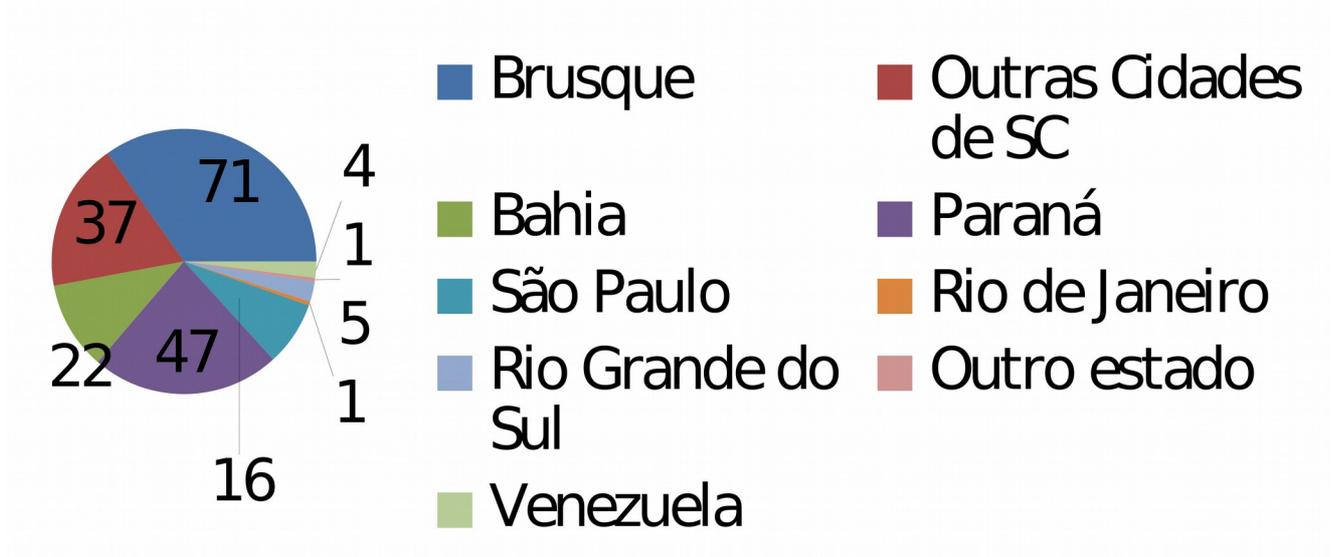


Gráfico 1 -De onde a Família é Natural?

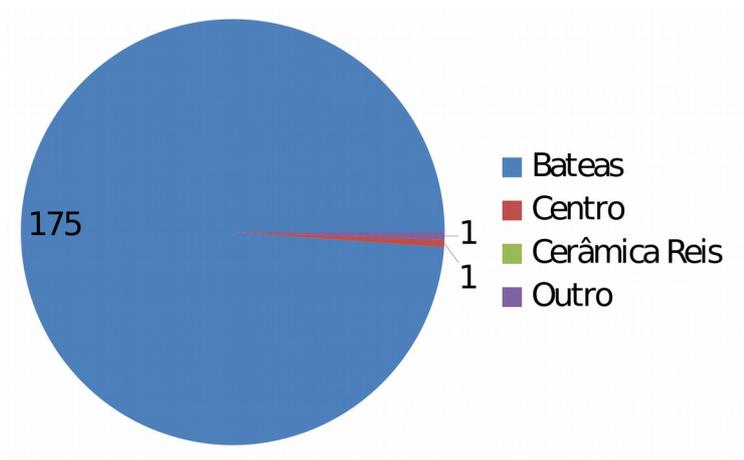
Questão 02 -Local de residência familiar

Gráfico 2 -Local de residência familiar

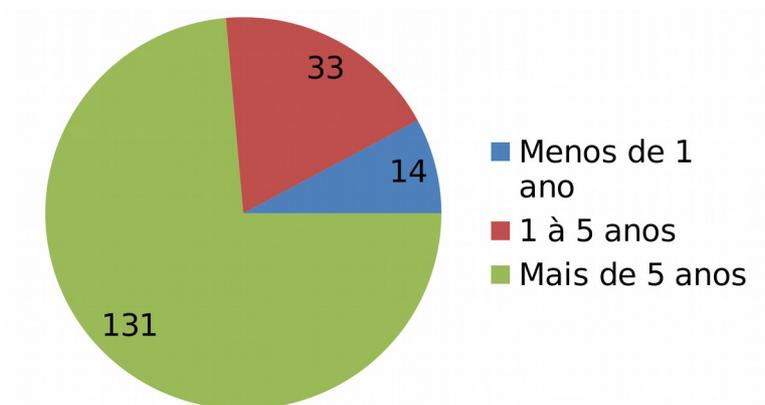
Questão 03 - Tempo que residem na comunidade

Gráfico 3 - Tempo que residem na comunidade

No gráfico 01 vê-se que nosso corpo discente se constitui de mais da metade dos estudantes oriundos de famílias de outros estados. E isso reflete a necessidade de repensarmos nossa prática

pedagógica em função dessas culturas diversas e pluralidade de valores formadores de nossa comunidade escolar.

O gráfico 02 revela que nosso corpo discente se constitui, também, de famílias que residem em outros bairros que fazem divisa com o bairro Bateas.

Já o gráfico 03 mostra que a maioria das famílias reside no bairro tempo suficiente para conhecerem a proposta pedagógica da escola e que, as demais famílias, embora em número menor, devem ser incluídas para que tenham sentimento de pertença à comunidade escolar.

Questão 04- Idade dos responsáveis

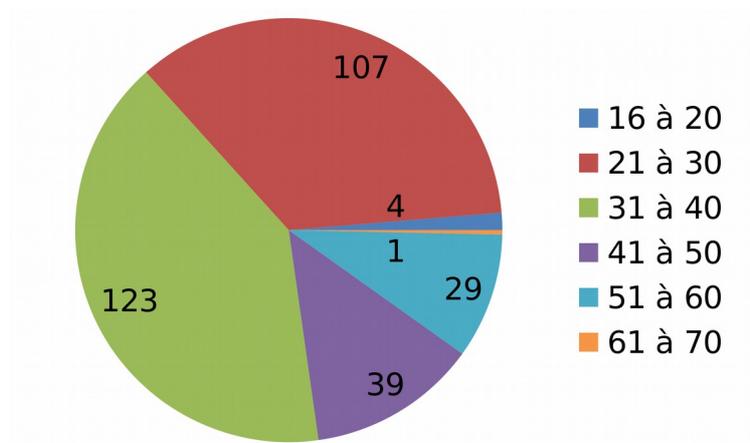


Gráfico 4- Idade dos responsáveis

Questão05 -Estado civil dos pais

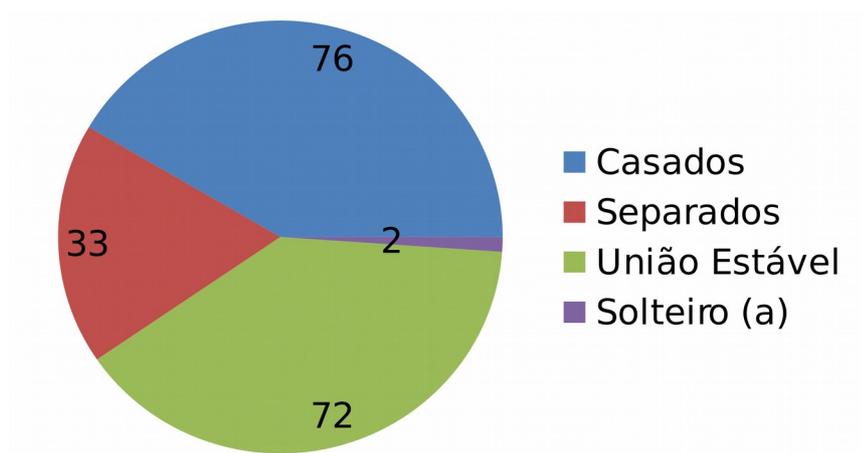


Gráfico 5 -Estado civil dos pais

Questão 06 - Com quem o aluno mora?

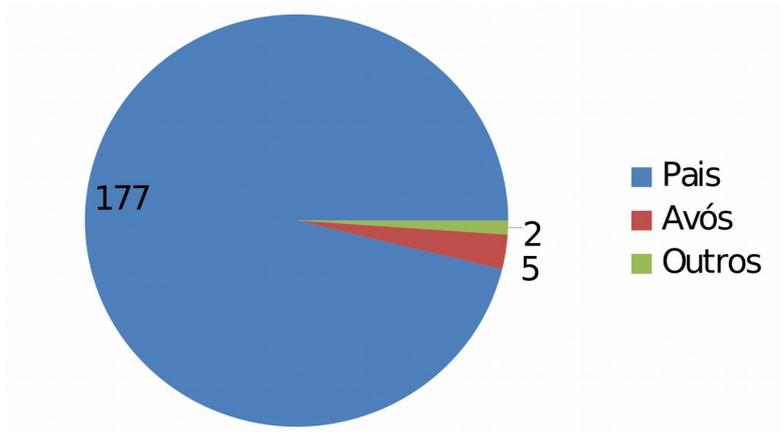


Gráfico 6 - Com quem o aluno mora?

No gráfico 04, percebemos que os pais e ou responsáveis pelos estudantes de nossa escola são relativamente jovens, em sua maioria. Este dado indica que a maioria desses familiares dividem a tarefa de educar os filhos e acompanhar o rendimento escolar, com trabalho e outras responsabilidades características dessas idades de faixa etária entre 21 a 40 anos.

Os dois gráficos, 05 e 06, mostram que as famílias ainda permanecem compostas, em sua maioria, numa estruturação tradicional, com a formação: pai, mãe e filhos. Contudo, número de separação de casais tem aumentado e isso requer atenção especial aos estudantes que sofrem com estas mudanças, possíveis, mas impactantes, também, em suas vidas escolares.

Questão 07- Quantas pessoas residem na casa

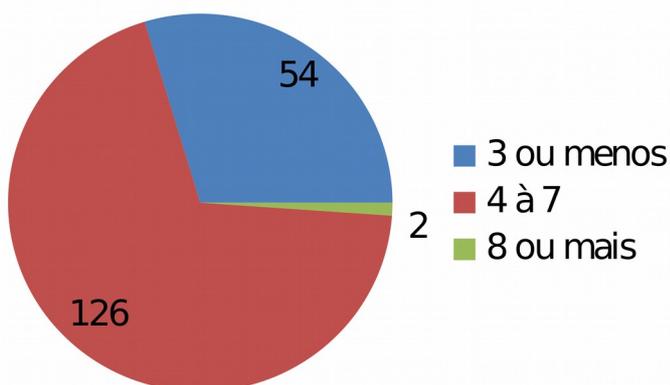


Gráfico 7- Quantas pessoas residem na casa

Questão 08- Residência

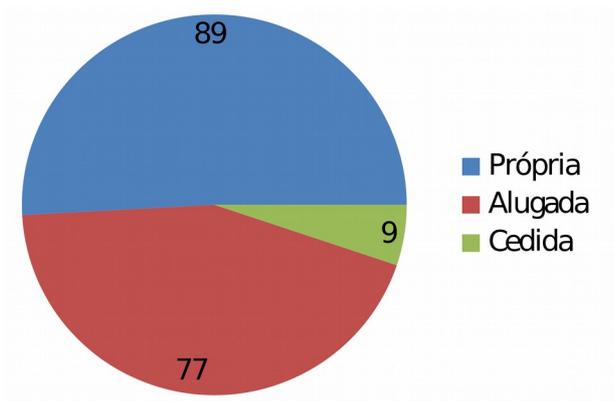


Gráfico 8- Residência

Esses gráficos mostram um certo equilíbrio entre as famílias que possuem casa própria e que precisam morar de aluguel ou outra forma de residir. E aliado a esse aspecto se percebe que as famílias têm número acentuado de filhos – em sua maioria de 4 a 7 filhos – e isto revela as dificuldades que as famílias tem em contribuir financeiramente com a escola e em garantir educação, alimentação e saúde aos filhos.

Questão 09-Religião da família

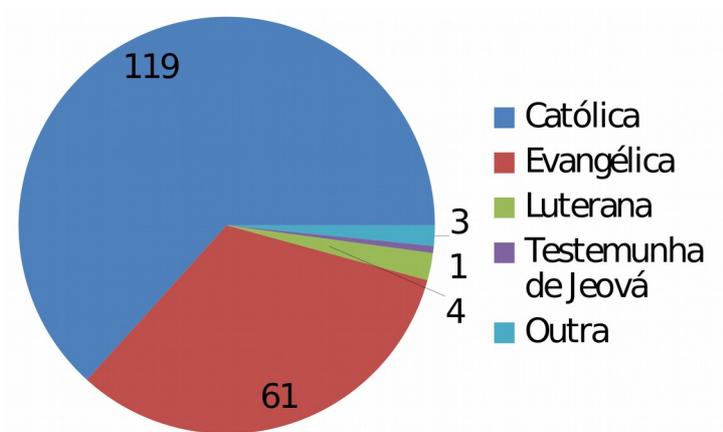


Gráfico 9 - Religião da família

Questão 10-Momento de lazer

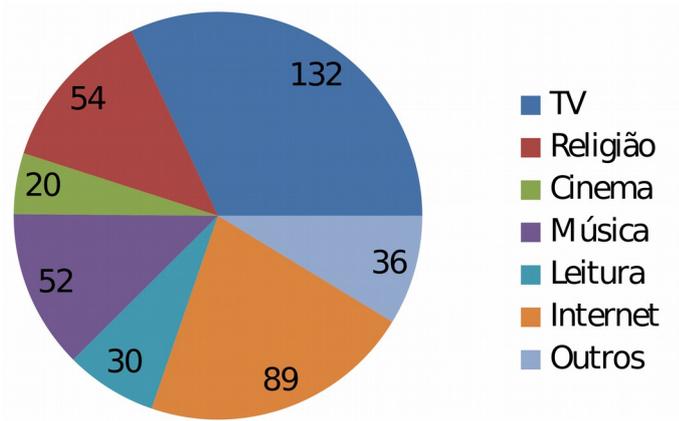


Gráfico 10 - Momento de lazer

Questão 11-Acesso à Internet em casa

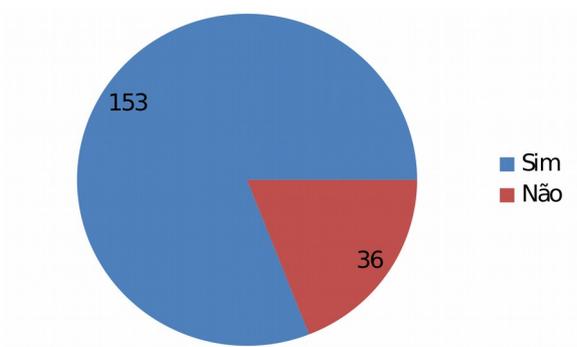


Gráfico 11-Acesso à Internet em casa

Nesses gráficos pode-se perceber que a religião e a TV ainda são as formas mais comuns de professar a fé e de lazer. Já o gráfico 10 mostra que a internet, embora seja presente na maioria dos lares como mostra o gráfico 11, é a segunda opção de lazer, em contrapartida a prática de leitura de livros é pequena, podendo indicar as dificuldades escolares nesta área.

Questão 12-Principal meio de transporte utilizado pela família

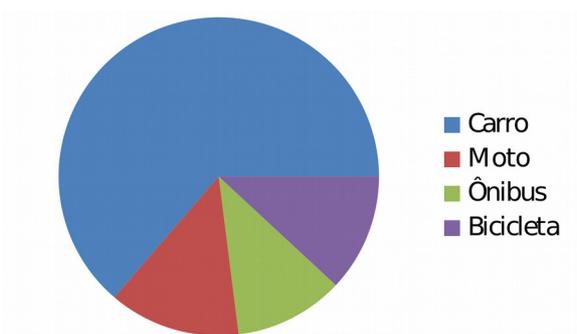


Gráfico 12 - Principal meio de transporte utilizado pela família

Questão 13 - A Família recebe subsídios do Governo

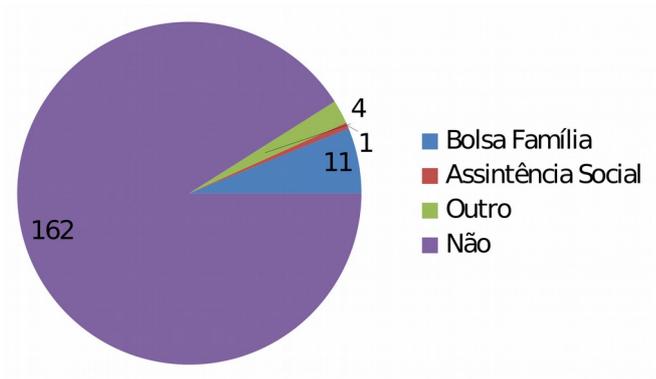


Gráfico 13- A Família recebe subsídios do Governo

Questão 14- Renda Familiar

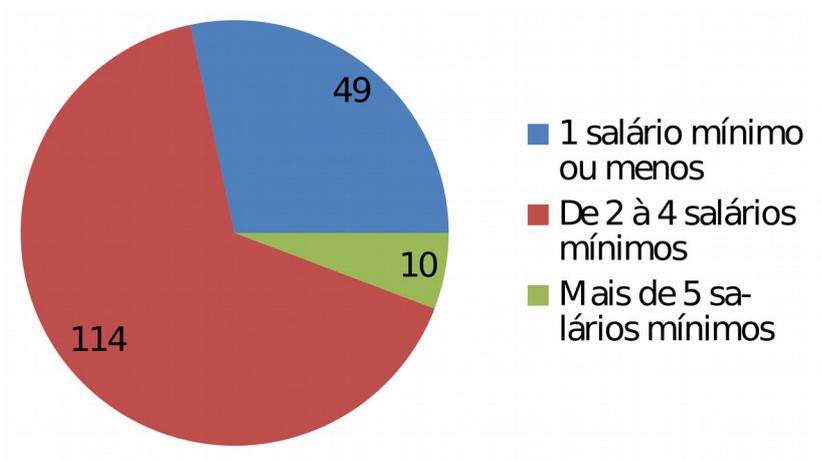


Gráfico 14 – Renda Familiar

Questão 15- Área de trabalho dos responsáveis

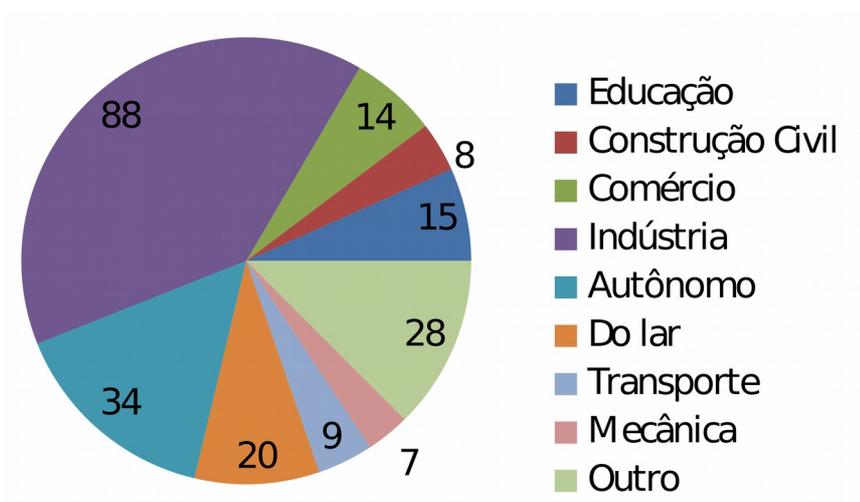


Gráfico 15 – Área de trabalho dos responsáveis

Nos gráficos 12 e 13 verifica-se que a maioria das famílias tem carro próprio e não recebem dinheiro de programas do governo, isto mostra um equilíbrio financeiro familiar, apesar da situação não ser ainda ideal, pois há que se considerar outros aspectos para que se possa fazer análises mais completas. Aspecto este que se repete na questão da renda familiar, que, em sua maioria, é de dois a quatro salários mínimos, rendimento este que se origina, a maior parte, da atuação profissional dos pais nas indústrias do bairro e ou da cidade. Resumindo os familiares dos estudantes podem ser classificados como pertencentes a classe média baixa com relativo poder econômico e isto indica que muitas vezes subestimamos a capacidade destes em colaborar financeiramente com a escola.

Questão 16-Nível de escolaridade dos pais

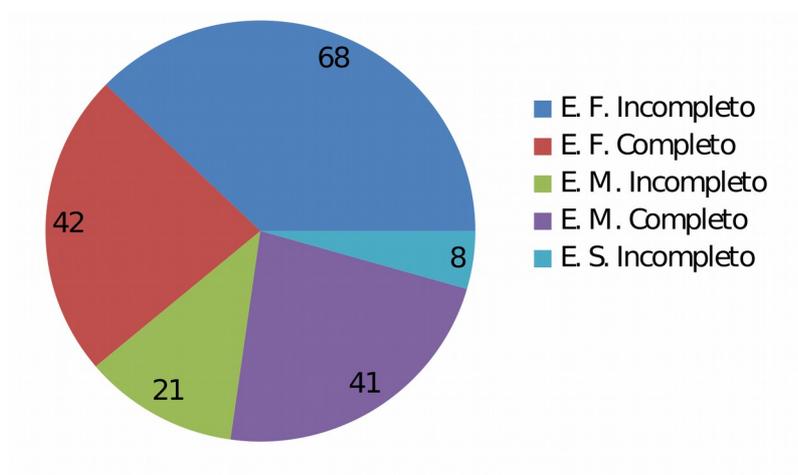


Gráfico 16 - Nível de escolaridade dos pais

Questão 17- Para você, qual a importância do estudo

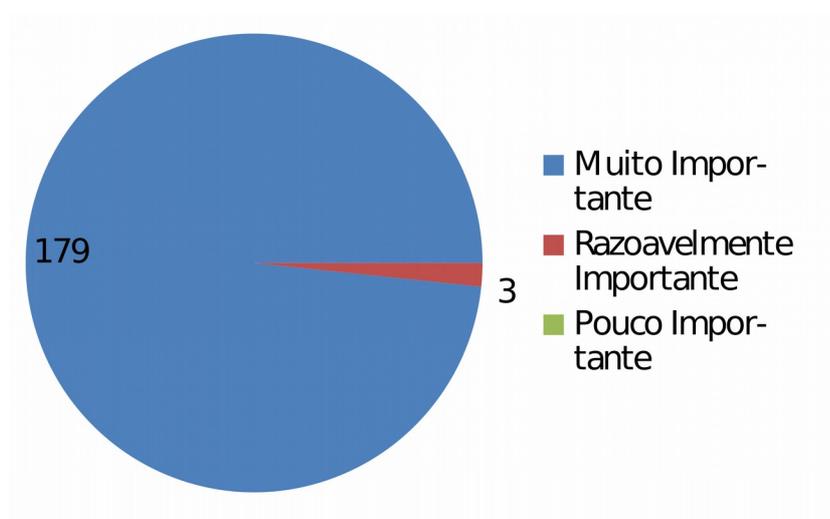


Gráfico 17 – Para você, qual a importância do estudo

Os gráficos acima apontam que, mesmo a maioria dos pais tendo estudado somente no Ensino Fundamental e boa parte deles ter feito de modo incompleto, os estudos são considerados “muito importantes” e, portanto, a escola tem valor acentuado para as famílias.

Questão 18- Nível de escolaridade dos pais

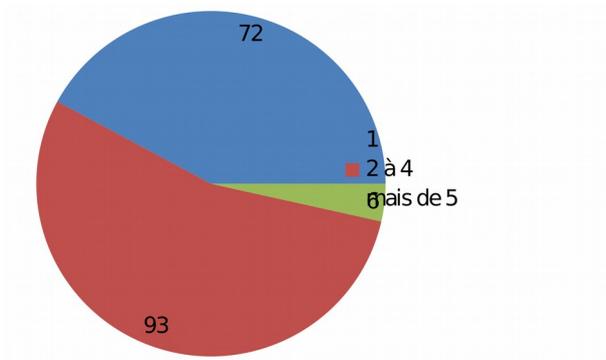


Gráfico 18 - Nível de escolaridade dos pais

Questão 19- Participação na vida escolar

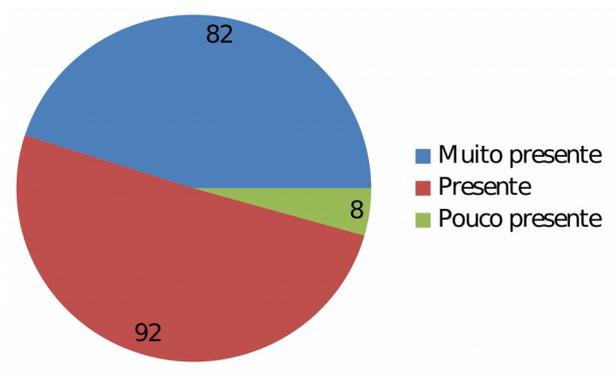


Gráfico 19 – Participação na vida escolar

Os dois gráficos nos mostram que a maioria das famílias tem mais de dois dependentes em idade escolar e que a maioria dos pais e ou responsáveis são presentes ou muito presentes na escola. Torna-se preciso, a partir desses dados, qualificar o que é ser presente na vida escolar e quais as responsabilidades das famílias no processo educativo, as quais constam no regimento escolar.

Questão 20 - Satisfação com o trabalho desenvolvido

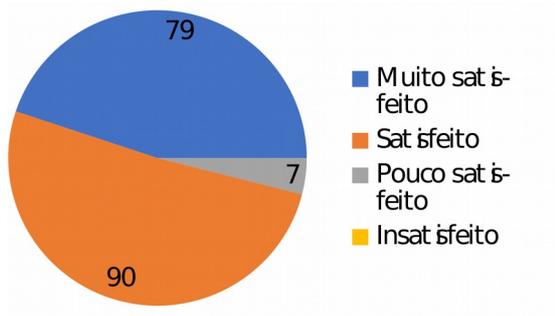


Gráfico 20 - Satisfação com o trabalho desenvolvido

Questão 21 - Satisfação das famílias em relação ao grau de rendimento escolar do filho

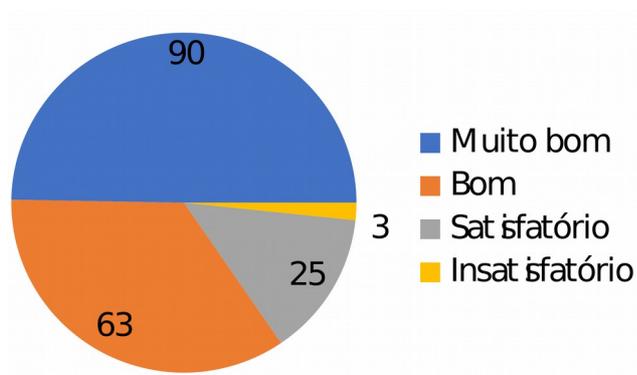


Gráfico 21 - Satisfação das famílias em relação ao grau de rendimento escolar do filho

Gráfico 22 - Satisfação das famílias em relação a oferta de merenda escolar e limpeza

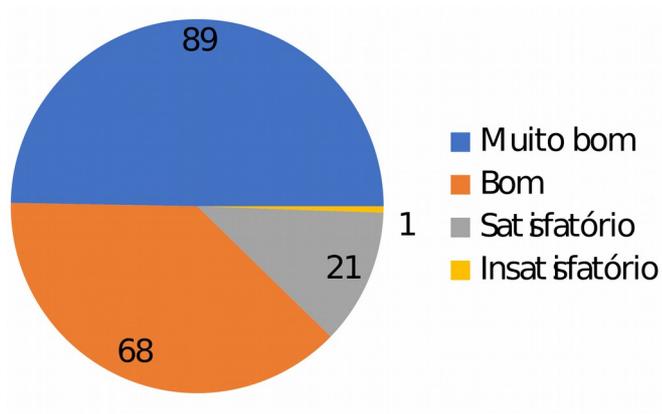


Gráfico 22 - Satisfação das famílias em relação a oferta de merenda escolar e limpeza

Nesses três gráficos pode-se perceber a satisfação, de modo geral, das famílias para com o trabalho pedagógico da escola e com relação ao rendimento escolar dos filhos. A merenda escolar também é destacada aqui pelo sabor e qualidade comprovados. Os conceitos que mais aparecem são: Muito satisfeito, satisfeito, muito bom e bom. Isto reflete os avanços escolares em todos os sentidos, pois se buscou, ao longo dos anos letivos, cumprir os objetivos de:

- Construir e manter uma escola em constante movimento de qualificação, fundada em princípios democráticos, de participação, responsabilização e socialização;
- Projetar a escola como lugar de aprendizagens e como espaço cultural de socialização e desenvolvimento intelectual do educando;
- Preparar o educando para o exercício de direitos e o cumprimento dos deveres, com conhecimento e responsabilidade para ir se constituindo cidadão;
- Proporcionar ao educando ser sujeito aprendiz, autor e protagonista do processo ensino/aprendizagem;
- Promover aos estudantes o exercício da cidadania com criticidade e capacidade de aprender a aprender, de resolver problemas, de ter autonomia e para a tomada de decisões;
- Construir cidadania fundada na capacidade de trabalhar em equipe, no respeito ao outro e a si mesmo, no respeito ao pluralismo de ideias e aos argumentos e pontos de vistas;

Obs.: Essas informações precisam ser periodicamente atualizadas e reavaliadas.

Quanto à avaliação institucional externa, promovida por órgãos superiores dos sistemas educacionais, inclui pesquisas e provas prescritas pelo MEC como a Prova Brasil entre outras como as sondagens locais, realizadas periodicamente. Estas são elaboradas por órgãos externos às escolas e demonstram avanços na qualidade do processo ensino/aprendizagem.

Quanto ao desempenho da escola em termos de resultados educacionais internos e externos apresentamos os seguintes quadros:

a) Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) – Indicadores e Taxas:

Quadro 02: IDEB – Anos Iniciais

Anos Iniciais do Ensino Fundamental								
IDEB	IDEB Observado							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2020
Município	4.8	4,9	5.2	5.9	5.7	5.9	6.3	5,7
Escola	4.1	4.6	4.5	5.5	5.4	5.5	6,0	6,29

Fonte: Disponível em <<http://ideb.inep.gov.br/>>. Acesso em abril de 2023.

Quadro 03: IDEB – Anos Finais

Anos Finais do Ensino Fundamental								
IDEB	IDEB Observado							
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2020
Município	4.1	4.1	4.3	4.8	4.3	5,0	5.0	5,7
Escola	2.8	4.0	4.4	4.8	3.1	4,6	4.6	ND

Fonte: Disponível em <<http://ideb.inep.gov.br/>>. Acesso em abril de 2023.

O IDEB da escola vem se qualificando nas últimas medições, mas os resultados precisam ser melhorados para que se cumpram as metas estabelecidas.

a) Taxa de Aprovação

Quadro 03: Taxa de aprovação – 2016-2019

Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental (em %)						
Esfera	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Escola	91,3%	97%	95%	94%	99%	99,3

Fonte: Disponível em <<http://ideb.inep.gov.br/>>. Acesso em jun. de 2023.

Como resultados projetados para o crescimento dos índices do IDEB, a escola obteve nestes últimos quatro anos, um índice crescente de aprovação que passou para 99,3% no último ano considerado, representando um aumento de 5,3% com relação aos números de 2019, diminuindo os índices de retenções por ano. Observe-se que houve a pandemia nestes últimos anos (20, 21 e 22),o que fez aumentar o número de aprovados.

b) Taxa de Reprovação

Quadro 04: Taxa de reprovação – 2016-2019

Taxa de Reprovação do Ensino Fundamental (em %)						
Esfera	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Escola	8,6%	3,0%	5%	5,9%	0,0%*	0,7*

Fonte: Disponível em <<http://ideb.inep.gov.br/>>. Acesso em jun. de 2023.

*Neste ano ocorreu aprovação garantida em lei, devido a pandemia, então naturalmente o número de reprovação foi inferior e só reprovaram alunos evadidos.

C) Análise do quadro de matrículas

Quadro 05: Taxa de matrículas – 2016-2021

Número de matriculados (em u)						
Esfera	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Escola	325	298	316	301	514	552

Fonte: Disponível em <<http://ideb.inep.gov.br/>>. Acesso em jun. de 2023.

Quanto ao número de matrículas, constata-se, através do quadro acima, que o número de estudantes matriculados tem crescido anualmente nos últimos dois anos, com exceção do ano de 2017, ano em que ocorreu uma queda. Já em 2021, último ano corrente considerado, percebe-se aumento em comparação com o ano anterior, chegando o número de estudantes matriculados, aproximadamente, em 552, com aumento de 38 estudantes matriculados.

d) Taxa de Abandono:

Quadro 06: Taxa de abandono – 2016-2021

Taxa de Abandono do Ensino Fundamental (em %)						
Esfera	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Escola	1,2%	0,7%	0,9	0,9	0,9	1,44

Fonte: Disponível em <<http://ideb.inep.gov.br/>>. Acesso em jun. de 2023.

A taxa de abandono tem diminuído ou em dado momento permaneceu a mesma, mantendo-se baixa. Resultado atribuído às ações pedagógicas realizadas e voltadas para este ajuste nos resultados de aprendizagem, não focando o aspecto quantitativo apenas, mas o resultado qualitativo.

A busca pela permanência, isto é, pela frequência dos estudantes foi sempre um foco importante da equipe gestora e grupo docente. Buscou-se a responsabilização e comprometimento dos pais/responsáveis, daqueles alunos que por acaso ausentaram-se da escola, fazendo uso do preenchimento do instrumento APOIA eletrônico, que faz um controle intersetorial entre escola, conselho tutelar e ministério público. Neste contexto a busca sempre é pela garantia dos direitos aos estudantes frequentarem às aulas e a responsabilização dos familiares quando isso não ocorre. Observa-se que o índice aumentou no período da pandemia, fato considerado previsível ao contexto de educação remota.

e) Programa Aprende Mais Brusque tem obtido resultados por Nível de Alfabetização:

Quadro 07: Resultados por nível de alfabetização do programa Aprende Mais Brusque

Ano	Pré-silábico	Silábico	Silábico Alfabético	Alfabético	Silábico Ortográfico
1º ano	00	10	18 alunos	12	
2º ano	00	03	14	12	03

Fonte: Registro do Sistema Acadêmico da EEF Pe. Theodoro Becker (2023)

A tabela supra revela os resultados do Programa Aprende Mais Brusque. Os resultados demonstram a qualidade do trabalho escolar em alfabetização, para a sequência ao letramento mais qualitativo no 3º ano e anos seguintes. Os níveis que concentram maior número de estudantes são: Silábico e Alfabético, indicativo que confirma o bom trabalho desenvolvido.

f) Fluxo do Atendimento Educacional Especializado que segue criteriosamente a resolução N° 01/2019 – do COMED de 26 de março de 2019, que regula o serviço de AEE:

Quadro 08: Fluxo do AEE

Categoria	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
	Oficial						
com CID	08	07	10	12	08	04	05
sem CID	08	11	13	13	10	01	01

Fonte: Registro do Sistema Acadêmico da EEF Pe. Theodoro Becker (2020)

Segundo a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Educação de Brusque, o fluxo interno de encaminhamento para o AEE, terá início com o docente do ensino regular, que por meio do protocolo interno para o AEE, repassará a demanda que caracterize o público-alvo da Educação Especial à Coordenação Pedagógica, que por sua vez, encaminhará para o profissional do AEE, o qual realizará os procedimentos de observação, avaliação e conclusão dos procedimentos necessários, sendo que logo após esta etapa, ao ser caracterizado o estudante como público-alvo, o mesmo é vinculado ao atendimento especializado, realizado prioritariamente em salas de recursos multifuncionais, da própria UE ou em outro polo da Rede Municipal de Educação.

XV - Captação de Recursos

Parafraseando Costa e Maia (2013) temos que a dimensão financeira é pensada e organizada com o foco no processo pedagógico e administrativo, para a busca da construção da identidade educacional escolar íntegra. A prática pedagógica e administrativa, quando voltadas para o processo de ensino-aprendizagem, superam a fragmentação da formação do ser humano. Segundo os mesmos autores: Essa integração entre o pedagógico e o administrativo fortalece a democracia e a cidadania na construção da gestão democrática escolar

A escola tem uma contribuição financeira das famílias que serve para gerirmos nossas necessidades como telefone, fotocopiadora, internet (disponível a todos os alunos, em todas as salas de aula), pequenos reparos, contamos com a contribuição espontânea de cada família, onde a APP estipulou um valor de R\$ 15,00 mensais por família. Os familiares e ou responsáveis que não tem condições, não contribuem ou contribuem com o valor que lhe for viável. O valor arrecadado é contabilizado e é feita a prestação de contas pela direção junto a APP. E esta arrecadação é informada mensalmente, pela equipe gestora, à SEME.

Somados aos recursos gerados pelas famílias a escola recebe recursos do Governo Federal através do Programa de Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Este recurso é investido nas necessidades escolares tendo como objetivo principal proporcionar melhores condições do processo ensino aprendizagem. Para isso investe-se em recursos tecnológicos, livros para o incremento do acervo da biblioteca, climatização das salas de aula, etc.

Art. 3º - A Dimensão Operacional

I - Calendário escolar;

Para nossa escola o calendário escolar é um documento essencial, pois nos dá sustentação no trabalho de gestar a escola junto aos demais profissionais e a toda a comunidade escolar.

É através do calendário escolar que conduzimos as atividades do ano letivo, desde os procedimentos burocráticos, como matrículas, até as ações necessárias para a socialização, como eventos e feiras. O calendário garante a realização das atividades pedagógicas e mostra o planejamento da escola dentro daquilo que é programado para a rede municipal de ensino.

Obs.: O calendário escolar deste ano letivo de 2023, não foi construído na escola, devido a mudança de Diretora. Então seguiremos calendário proposto pela SEME.

II - Horário de funcionamento

Nossa Unidade de Ensino funciona no horário escolar de segunda a sexta-feira, conforme tabela:

Turno	Início da Aulas	Recreio	Término das Aulas
Matutino	7h30min	Das 9h30min às 10h (Anos Iniciais e Anos Finais)	11h30min
Vespertino	13h	Das 3h15min às 3h30min (Anos Iniciais e Anos Finais)	17h

Fonte: Secretaria da Escola

Obs.: Ao longo da semana a escola dispõe de horários e dias para atividades de reforço e de ações de projetos desenvolvidos regularmente, bem como ações do grêmio estudantil, conselho escolar e APP.

III - Planejamento de ações e metas

5. DIMENSÃO FÍSICA				
Ações	Objetivos Específicos	Período Início/Fim	Recursos	Responsáveis pela ação
- Serviços de manutenção de todas áreas que compõem a escola como: - Conserto e manutenção do parque; - Limpeza da quadra; - Limpeza e manutenção do pátio externo e interno; - Pintura da quadra; - Corte da grama; - Plantio de verduras; - Plantio de flores; - Limpeza do refeitório. - Manutenção das salas de aula, banheiros, cozinha, biblioteca, secretaria, sala informatizada, sala dos professores.	- Apresentar aos alunos e comunidade uma escola bem cuidada, funcional e acolhedora. - Proporcionar aos alunos e professores ambientes propícios para o desenvolvimento das aulas. - Proporcionar aos alunos um espaço adequado e prazeroso para fazerem suas refeições.	Fevereiro a dezembro 2023	PDDE básico; PDDE sustentável; Contribuição espontânea; Promoções de eventos para arrecadação de recursos;	APP, CE, direção, servidores.
- Manutenção e substituição gradativamente de lâmpadas. - Limpeza e	- Adequar a escola aos novos padrões de sustentabilidade.	Fevereiro a dezembro 2023	PDDE básico; PDDE sustentável; PDDE educação conectada;	APP, CE,

manutenção de ar condicionado. - Manutenção e qualificação de equipamentos que garantem o fluxo e funcionamento de internet;			Contribuição espontânea; Promoções de eventos para arrecadação de recursos;	direção, servidores.
Planejar ações e reparos, bem como a construção e aquisição de aparato que garanta a segurança e permanência dos estudantes na escola.	- Proporcionar aos pais/responsáveis tranquilidade quanto à segurança dos educandos. - Manter a escola com uma boa iluminação.	Fevereiro a dezembro 2023	Recursos através da SEME, PDDE, bem como promoções de eventos para arrecadação dos recursos.	APP, CE, direção, servidores.
- Pintura e manutenção do muro no entrono da escola.	- Apresentar aos alunos e comunidade uma escola bem cuidada, funcional, segura e acolhedora.	Fevereiro a dezembro 2023		
- Aprimoramento das condições de acessibilidade. - Repensar a necessidade da construção de uma passarela coberta interligando os blocos. - Manutenção e limpeza diária dos banheiros reservados ao Ensino Fundamental. - Melhorias na quadra esportiva: piso, possibilidades de construir arquibancada e fazer o fechamento da mesma, com tela acima da área de atividades;	- Proporcionar aos pais/responsáveis tranquilidade quanto à segurança dos educandos.	Fevereiro a dezembro 2023		

6. DIMENSÃO ADMINISTRATIVA

Ações	Objetivos Específicos	Período Início/Fim	Recursos	Responsáveis pela ação
- Monitoramento e regularização dos documentos individuais de cada educando.	- Zelar pela completa e atualização dos documentos de todos os educandos.	Fevereiro a dezembro 2023		Direção, agente administrativo, coordenação.
- Monitoramento e	- Manter em ordem a	Fevereiro a		Direção,

regularização dos documentos de cada funcionário(a).	documentação dos servidores.	dezembro 2023		agente administrativo , coordenação.
- Alimentação do sistema acadêmico.	- Solicitar sempre que necessário merenda, materiais de limpeza e materiais de expediente à SEME.	Fevereiro a dezembro 2023		Direção, agente administrativo , coordenação.
- Acompanhamento e alimentação do SGE- Sistema de Gerenciamento Escolar.	- Monitorar o Sistema de Gerenciamento Escolar.			
- Observações e gerenciamento das anotações do ponto digital de cada funcionário(a).	-Monitorar e fazer as devidas observações no ponto digital de cada funcionário.			
- Preenchimento mensal do certificado ponto para envio à Secretaria de Educação.	-Monitorar e fazer as devidas observações no ponto digital de cada funcionário.			
- Preenchimento do formulário Bolsa Família.	-Acompanhar as faltas dos educandos, transferências, matrículas e rematrículas.	Fevereiro a dezembro 2023		Direção, agente administrativo , coordenação.
- Preenchimento do sistema APOIA.	-Acompanhar as faltas dos educandos e inclusão destes no sistema APOIA, ou informar negligência e abandono de incapaz aos órgãos competentes.			
- Levantamento e preenchimento do estoque de alimentação escolar.	- Primar pelo uso consciente e correto da merenda escolar, dos materiais de limpeza e dos materiais de expediente.			
- Acompanhamento do recebimento de mercadorias em geral.	- Primar pelo uso consciente e correto da merenda escolar, dos materiais de limpeza e dos materiais de expediente.	Fevereiro a dezembro 2023		Equipe Gestora e Comunidade Escolar
- Solicitação através de formulários de materiais de limpeza.	- Primar pelo uso consciente e correto da merenda escolar, dos materiais de limpeza e dos materiais de expediente.			
- Solicitação através de formulários de materiais de expediente.	- Primar pelo uso consciente e correto da merenda escolar, dos materiais de limpeza e dos materiais de			

<p>- Organizar eleições, validações de “chapas”, participação e atualização e qualificação dos regulamentos e estatutos: do Grêmio Estudantil, do Conselho Escolar, da APP</p>	<p>expediente.</p> <p>- Incentivar, gerenciar e desenvolver: formação de chapas, equipamentos de eleição, campanhas, comícios, construção de urnas, cédulas, entre outros. Dando condições de que ocorra democraticamente as eleições para todos os órgãos internos previstos no PPP e prescritos pela SEME (Grêmio Estudantil, do Conselho Escolar, APP)</p>			
--	---	--	--	--

7. DIMENSÃO PEDAGÓGICA

Ações	Objetivos específicos	Período Início/fim	Recursos	Responsáveis pela ação
<p>- Reuniões Pedagógicas (estudos com os professores);</p>	<p>- Coordenar a atualização e implementação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola.</p>	<p>Fevereiro a dezembro 2023</p>		<p>Direção, coordenação professores</p>
<p>- Reuniões com a APP e CE.</p>	<p>- Gerenciar o funcionamento da escola em parceria com a APP, zelando pelo</p>			<p>Direção, coordenação e secretaria.</p>
<p>- Conselhos de classe;</p>	<p>cumprimento do Projeto Político Pedagógico (PPP), observando a</p>			<p>Direção, coordenação, professores</p>
<p>- Monitorar a postagem do planejamento anual de cada professor/disciplina.</p>	<p>legislação vigente, normas educacionais e padrão de qualidade de ensino.</p> <p>- Reuniões pré-estabelecidas pelo grupo, conforme a disponibilidade da maioria.</p>	<p>Fevereiro a dezembro 2023</p>		
<p>- Acompanhamento do cumprimento do planejamento anual dos professores e execução das atividades, tanto em aulas como no SGE/Professor On-line. -Acompanhamento do programa Aprende Mais Brusque – Anos Iniciais e Finais</p>	<p>- Garantir o alcance dos objetivos da escola, identificando obstáculos, reconhecendo sua natureza e buscando soluções adequadas, através de reuniões dos coordenadores com professores nas horas atividades.</p>			

<p>- Acompanhamento dos resultados parciais e finais de cada aluno (a) presencialmente e no SGE/Professor on-line.</p>				
<p>- Promoção de eventos buscando participação das famílias:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Assembleia de Pais/responsáveis; • Dia da Família na Escola • Homenagens Cívicas; • Amostra de trabalhos; • Noite literária. • Festival de Natal; • Entrega de notas/relatórios; • Visitas às famílias dos alunos; 	<p>- Promover o envolvimento dos Pais na gestão da escola, em atividades educacionais e sociais, com a entrega dos boletins de notas, agendamento de conversas com professores.</p> <p>- Estimular a participação dos Pais na educação dos filhos, envolvendo-os no acompanhamento do desempenho dos alunos e fortalecendo o relacionamento entre pais e professores.</p> <p>- Manter comunicação frequente com os pais, mediante o repasse de informações sobre o processo educativo, normas e orientações do funcionamento da escola.</p>	<p>Fevereiro a dezembro 2023</p> <p>Fevereiro a dezembro 2023</p>		<p>Direção, coordenação, professores, alunos e APP.</p> <p>Direção, coordenação, professores, alunos e APP.</p>
<p>- Palestras aos pais e alunos.</p>	<p>- Promover campanhas educativas e programas com temas que despertem o interesse da comunidade escolar.</p>	<p>Fevereiro a dezembro 2023</p>		<p>Direção, coordenação, professores, alunos e APP</p>
<p>- Cumprimento do Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e outras leis e medidas educacionais estabelecidas;</p>	<p>- Gerenciar o funcionamento da escola, zelando pelo cumprimento da legislação, normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.</p> <p>- Possibilitar o bom funcionamento da escola através do estabelecimento de normas regulamentadas no Regimento Escolar, PPP, favorecendo a melhoria do processo</p>	<p>Fevereiro a dezembro 2023</p>		<p>Direção coordenação, professores, CE, APP, alunos.</p>

	ensino aprendizagem.			
- Atualização constante do mural informativo;	- Manter o fluxo de informações atualizado e regular entre a direção, pais e comunidade. - Socializar os resultados das ações gerenciais, reconhecendo os níveis de avanço e dificuldades da escola, através da entrega dos boletins de notas trimestrais e agendamento de horários com pais e professores conforme necessidade.	Fevereiro a dezembro 2023		Direção, coordenação, agente administrativo.
- Elaboração e envio de comunicados escritos aos Pais/Responsáveis referente ao processo ensino aprendizagem.		Fevereiro a dezembro 2023		Direção, coordenação
- Acompanhamento global do SGE/Professor on-line em conformidade com as exigências estabelecidas pela SEME e equipe gestora	- Coordenar a implementação da BNCC, Proposta Pedagógica Municipal, na sua operacionalização através dos recursos existentes no sistema professor on-line, buscando sincronia e qualidade no desenvolvimento de habilidades e competências exigidas para cada ano de ensino. - Estimular e apoiar os projetos pedagógicos experimentais da escola.	Fevereiro a dezembro 2023		Professores
- Acompanhar os projetos desenvolvidos na escola: • THEBE: Inclusão; • THEBE: Horta • PROERD; • THEBE: Leitura; • Festival de Natal; • Programa Aprende Mais Brusque – Anos Iniciais e Finais; • THEBE: Garimpando & Lapidando Talentos; • Transitolândia; • THEBE: Gincana; • Homenagens Cívicas; • Execução do Hino Nacional; • Transforme seu vidro em leitura e aprendizagem; • De olho no SAEB – Simulação – Semana da Revisão –	- Assegurar o alcance das metas de aprendizagem, mediante o acompanhamento do progresso do aluno, identificando as necessidades de adoção de medidas de intervenção para sanar as dificuldades evidenciadas. - Garantir o cumprimento do calendário escolar, monitorando aulas, eventos, projetos e ações pedagógicas, selecionadas e programadas previamente para o ano letivo.	Fevereiro a dezembro 2023		Professores, alunos, coordenação pedagógica.

<p>Aluno nota 10 – Conquistando o broche;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estação Meteorológica; • Clube de Robótica; 	<ul style="list-style-type: none"> - Articular-se com os profissionais da SEME na busca de apoio técnico-pedagógico, visando elevar a produtividade e qualidade do ensino e da aprendizagem. - Cantar semanalmente o Hino Nacional e o Hino de Brusque. - Cumprir o calendário de homenagem cívicas, construindo, divulgando e adequando a tabela de apresentações e responsabilidades dos grupos mensalmente. - Estimular a conscientização ambiental para o descarte correto do vidro de conserva. - Articular-se com os professores para execução, monitoramento e estímulo aos estudantes para as provas externas. - Acompanhar os índices meteorológicos do bairro, como variação temporal com enfoque na observação, descrição, hipóteses, coleta de dados, análise e interpretação de resultados. - Estimular o pensamento computacional, raciocínio lógico dos estudantes, além de incentivar às tecnologias no espaço educacional. 			
<ul style="list-style-type: none"> - Reforço Escolar; - Sondagens Pedagógicas - Sala multifuncional; 	<ul style="list-style-type: none"> - Assegurar o cumprimento do sistema de avaliação estabelecido no PPP e aqueles prescritos e exigidos externamente, refletindo resultados, objetivos e qualidades do processo 	<p>Fevereiro a dezembro 2023</p>		<p>Professores, coordenação.</p>

	<p>ensino/aprendizagem</p> <ul style="list-style-type: none"> - Assegurar um ambiente escolar propício, estabelecendo as condições favoráveis para a educação inclusiva de forma produtiva e cidadã. - Identificar as ameaças e fraquezas da unidade escolar, a partir da sua análise situacional, adotando medidas de intervenção para superar as dificuldades. 			
- Reuniões Pedagógicas;	<ul style="list-style-type: none"> - Oportunizar e facilitar o acesso a programas de aperfeiçoamento profissional para os recursos humanos da escola; - Identificar e aperfeiçoar o potencial dos recursos humanos da escola, assegurando a integração e adotando uma postura participativa nas ações de planejamento e execução das atividades curriculares. - Identificar as necessidades de desenvolvimento dos recursos humanos da escola, estabelecendo estratégias de intervenção em articulação com a SEME; 	Fevereiro a dezembro 2023		Direção e coordenação pedagógica
- Formação oferecida pela SEME;				
- Confraternização envolvendo todos os funcionários;				

8. DIMENSÃO FINANCEIRA

Ações	Objetivos específicos	Período Início/Fim	Recursos	Responsáveis pela ação
<ul style="list-style-type: none"> - Monitoramento e aplicação dos recursos recebidos como: - PDDEs; 	<ul style="list-style-type: none"> - Zelar junto a APP e CE pela aplicação correta dos 	Fevereiro a dezembro 2023	PDDEs	APP, CE, direção,

- Contribuição da APP; - Recursos arrecadados com eventos promovidos pela APP e CE.	recursos oriundos do governo federal.			coordenação, professores.
- Transforme seu vidro em leitura e aprendizagem;	- Aquisição de livros literários para a Sala de Leitura e Escrita com a venda dos vidros de conserva.			Contribuição espontânea; Promoção de eventos para arrecadação de recursos.
- Atualizar confecção e entrega de fichas e cartelas de contribuição espontânea às famílias.	- Organizar os envelopes da contribuição espontânea para envio mensalmente às famílias.			
- Fechamento mensal do caixa da APP.	- Organizar mensalmente o movimento do caixa da contribuição da APP (livro caixa).			
- Entrega mensal do resultado do movimento do caixa à secretaria de educação e escritório de contabilidade;	- Cumprir com a entrega mensalmente do movimento do caixa à SEME e contabilidade.			
- Pagamento das despesas fixas da escola como: telefone, fotocopadora, empresa de segurança.	- Manter em dia os pagamentos das despesas fixas da escola.			
-Aquisição de materiais necessários para manutenção da escola.	- Manter a escola em ordem através de estocagem de materiais utilizados com frequência, realizar pequenos reparos, e aprimorar equipamentos e aparatos técnicos.			
			Fevereiro a dezembro 2023	APP, CE, direção.

Anexo 1 – Quadro de Funcionários



23/06/2023 - 08:11:54

QUADRO GERAL - CARGOS 2023 E.E.F. Padre Theodoro Becker

	Nome	Cargo Original	Cargo Atual	Função	Horas	Aulas	Situação	Licença
1	Adria Alegria de Araujo	Professor(a)	Professor(a)	Prof.3ºAno	40	33	Contratado	
2	Adriana Cristina de Oliveira d	Professor(a)	Professor(a)	Prof.História	20	17	Efetivo	
3	Alaerte Jacinto	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços	Servente	40		Contratado	
4	Alécio Maçaneiro	Coordenador Pedagógi	Coordenador Pedagógi	Coord.Pedagógico	40		Efetivo	
5	Alessandra Aparecida Oliveira	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços	Servente	40		Contratado	
6	Aline Vitória Melo de Sousa	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Português	20	17	Contratado	
7	Altair Orlando da Costa	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Ciências	30	25	Efetivo	LP
8	Ana Cristina Karing	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Readaptado	40	33	Efetivo	
9	Ana Lucia Pacheco	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços	Merendeira	40		Efetivo	
10	Angela de Fatima Floriano	Coordenador Pedagógi	Coordenador Pedagógi	Coord.Pedagógico	40		Efetivo	
11	Bianca Carolina Schaadt	Monitor II	Monitor II	M2/Inclusão	40		Contratado	
12	Bruna Carin Chierici Amorim	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Inglês	10	9	Efetivo	
13	Bruna Portalupi dos Santos Sil	Monitor II	Monitor II	M2.BIB	40		Contratado	
14	Carina Heil Albrecht	Professor(a)	Professor(a)	Prof.sup.ped	20		Efetivo	LCO
15	Carina Schulenburg Molverstet	Coordenador Pedagógi	Diretor(a) de Escola	Diretor	40		Efetivo	
16	Cesar Augusto da Silva	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Ed.Física	20	17	Efetivo	
17	Danielly Furtado	Monitor II	Monitor II	M2/Inclusão	20		Contratado	
18	Douglas Leoni	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Artes	40	33	Contratado	
19	Eduarda Carolina Fantoni	Monitor	Monitor	Monitor	40		Contratado	
20	Eduardo Oliveira de Oliveira	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Ed.Física	40	33	Efetivo	
21	Elisabete da Conceição Vieira	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços	Servente	40		Efetivo	
22	Fabio Novak dos Santos	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Fil	10	9	Contratado	
23	Geslina Dayana Dos Santos	Monitor II	Monitor II	M2/Inclusão	40		Contratado	
24	Glauca da Conceição dos Santo	Monitor II	Monitor II	M2/Inclusão	40		Contratado	
25	Ianne Gisely de Lima	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Matemática	20	17	Efetivo	



26	Ingrid Caroline Coelho	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Inglês	20	17	Contratado	
27	Jaciara dos Santos de Oliveira	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços	Servente	40		Contratado	
28	Jéssica Barcelos da Silva	Monitor II	Monitor II	M2/Inclusão	40		Contratado	
29	Jonathan dos Santos Costa	Monitor III	Monitor III	Monitor III	40		Contratado	
30	Karoline Fernandes Rodrigues	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Português	20	17	Contratado	
31	Lesiane Veiga de Melo	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços	Servente	40		Contratado	
32	Letícia Battisti	Coordenador Pedagógi	Coordenador Pedagógi	Coord.Pedagógico	40		Contratado	
33	Luciane Aparecida Woginski	Professor(a)	Professor(a)	Prof.AEE	40	17	Efetivo	
34	Luciano Cardoso Souza Correia	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Matemática	20		Contratado	
35	Margarete Zaleski	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços	Merendeira	40		Contratado	
36	Maria Aparecida Lana de Olivei	Professor(a)	Professor(a)	Prof.2ºAno	40	33	Contratado	
37	Maria Aparecida Neves de Andra	Professor(a)	Professor(a)	Prof.5ºAno	40	33	Contratado	
38	Maria Aparecida Schutell	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços	Servente	40		Contratado	
39	Maria José Longuinho Santana d	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços	Servente	40		Contratado	
40	Marizete Rocha de Araujo	Professor(a)	Professor(a)	Prof.4ºAno	40	33	Contratado	
41	Marlene Oliveira do Nascimento	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços	Servente	40		Contratado	
42	Maura Zeverino Batista	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços	Servente	40		Contratado	
43	Moisés Krieger	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Ciências	10	9	Contratado	
44	Patrícia Ramos	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Ed.Física	40	33	Contratado	
45	Petronilo Souza da Silva Neto	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Português	20	17	Contratado	
46	Priscila Weiler da Costa	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Matemática	20	17	Efetivo	
47	Raquel da Cunha	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Geografia	20	17	Contratado	
48	Roseli Hingst	Professor(a)	Professor(a)	Prof.3ºAno	40	33	Efetivo	LTS
49	Sabrina da Silva Wilvert Flori	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços	Servente	40		Efetivo	LTS
50	Sandra Aparecida Lisboa	Auxiliar de Serviços	Auxiliar de Serviços	Servente	40		Contratado	
51	Sarah Lopes Nascimento	Professor(a)	Professor(a)	Prof.AEE	40	17	Contratado	
52	Solange Taboni	Monitor II	Monitor II	M2/Inclusão	40		Contratado	
53	Thiago Alves Bonfim	Agente Administrativ	Agente Administrativ	Agt.Adm	40		Efetivo	LSV
54	Valter Teixeira	Professor(a)	Professor(a)	Prof.Religião	10	9	Contratado	



55	Viviana Raux Lasch	Professor(a)	Professor(a)	Prof.1ºAno	40	33	Contratado	
----	--------------------	--------------	--------------	------------	----	----	------------	--

LOO - Licença Outras situações
 LF - Licença Férias
 LM - Licença Maternidade
 LNG - Lei n. 14.151 - Gestante
 LP - Licença Premio
 LPT - Licença Paternidade
 LSV - Licença sem vencimento
 LT - Licença Luto
 LTF - Licença tratamento de saúde Família
 LTS - Licença tratamento de saúde
 LVC - Licença Vacância

Anexo 2 Regimento Escolar

REGIMENTO ESCOLAR

TÍTULO I - DA CARACTERIZAÇÃO DA UE

CAPÍTULO I – Da Identificação da UE

Art.1º A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRE THEODORO BECKER, que compreende a EEF e divide espaço com o CEI no mesmo prédio, cito à Rua Bertoldo Todt, 1501 – Bairro Bateas – Brusque – SC, foi criada pela lei no. 1.255/85. Na data de 19/11/87 e transferida para o atual endereço através da lei 1.365/87. Já em 08/03/89 foi transformada em Escola Reunida pelo Decreto 2.021/89. E logo após em 24/02/92 através do Decreto Municipal no. 2.577/92 foi denominada legalmente: Escola Básica Municipal Padre Theodoro Becker, para ser finalmente nomeada de Escola de Ensino Fundamental Pe. Theodoro Becker, a qual é mantida pela Prefeitura Municipal de Brusque e administrada pela Secretaria Municipal de Educação (SEME), regida por este Regimento Escolar que normatiza o Ensino Fundamental, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º As normas deste Regimento aplicam-se:

I – aos dois segmentos da Educação Básica desta unidade escolar, quais sejam: a) Ensino Fundamental Anos Iniciais; b) Ensino Fundamental Anos Finais;

II – e às pessoas que de alguma forma compõe a comunidade escolar, quer seja trabalhando nela ou participando como: a) estudante; b) familiares de estudantes; c) colaboradores; d) parceiros; entre outros;

Art. 3º Usam-se, neste Regimento Escolar, as seguintes siglas:

I – UE - Unidade de Ensino; II – SEME – Secretaria Municipal de Educação; III – PPP – Projeto Político Pedagógico; IV – SGE - Sistema de Gerenciamento Escolar; V – AEE - Atendimento Educacional Especializado; VI – RE – Regimento Escolar; VII – CE – Conselho Escolar; VIII – APP - Associação de Pais e Professores; IX – GET – Gremio Estudantil Thebe; X – SPOL – Sistema Professor On-Line; XI – CME – Conselho Municipal de Educação; XII – BNCC – Base Nacional Comum Curricular; XIII – Plano Municipal de Educação

CAPÍTULO II - Dos Princípios e Objetivos da UE

Art.4º A Unidade Escolar objetiva sua ação pedagógica e educativa, fundamentada nos documentos municipais e na Base Nacional Comum Curricular, principalmente no que se refere aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e aquisição das dez competências previstas neste documento. Este marco teórico associado aos princípios da universalização de igualdade de acesso e permanência e da obrigatoriedade do Ensino Fundamental, garantem **educação com equidade e a formação da cidadania em cada ano do ensino fundamental**.

Art.5º A proposta é uma Escola em constante movimento de qualificação, fundada em princípios democráticos, de participação, responsabilização e socialização, se constituindo como lugar de aprendizagens e como espaço cultural de socialização e desenvolvimento intelectual do educando, preparando-o para o exercício de direitos e o cumprimento dos deveres, com conhecimento e responsabilidade para ir se constituindo cidadão.

Art.6º Proporcionar ao educando ser sujeito aprendiz, autor e protagonista, ou seja, promover aos estudantes o exercício da cidadania com criticidade e capacidade de *aprender a aprender, de resolver problemas, de ter autonomia para a tomada de decisões, cidadãos que sejam capazes de trabalhar em equipe, respeitar o outro, o pluralismo de ideias, que tenham a capacidade de argumentar e defender seu ponto de vista*.

Art. 7º O ensino, nos dois segmentos, será ministrado com base nos seguintes princípios:

I – igualdade de condições de acesso e permanência;

II – liberdade de: a) ensinar; b) aprender; c) pesquisar; d) divulgar: 1. o pensamento; 2. a arte; 3. o saber.

III – o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas;

IV – valorização da experiência extraescolar;

V – a garantia do padrão de qualidade do ensino.

Capítulo III - Das Etapas da Educação Básica e das Finalidades da UE

Art.8º A Unidade Escolar tem por finalidade oferecer e ministrar o Ensino Fundamental de qualidade, atendendo o que é disposto legalmente nas Constituições Federal e Estadual, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei no. 9.394 de 20/12/96, na Base Nacional Comum Curricular, Na Proposta Municipal de Educação, nos atos normativos do Conselho Municipal de Educação, no Plano Municipal de Educação e no Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei no. 8.069/90.

TÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA ADMINISTRATIVO/PEDAGÓGICA DA UE

CAPÍTULO I – Da Organização Escolar da UE

Art. 9º A educação básica na UE está organizada da seguinte forma:

I – Ensino Fundamental I e II; § 2º Quanto ao regime de oferta, será: a) de tempo parcial;

§ 3º A forma de oferta da educação básica dependerá das possibilidades da UE em termos de tempo, espaço, número e da demanda da comunidade, considerando-se a regionalidade.

CAPÍTULO II - Da Composição da Comunidade Escolar e Estrutura Administrativa da UE

Art.10º A Organização Escolar compreende todos os órgãos e funções necessários ao funcionamento do Ensino Fundamental.

Art.11º A Organização da comunidade Escolar, que é o conjunto de pessoas envolvidas na Proposta Pedagógica da UE, compreende os seguintes profissionais e serviços e agentes participativos:

- I - Diretor de Ensino Fundamental;
- II - Agente administrativo de Ensino Fundamental;
- III- Coordenador pedagógico EF Anos Iniciais
- IV - Coordenador pedagógico EF Anos Finais
- V – Coordenador Técnico Pedagógico
- VI - Corpo docente (EEF);
- VII - Merendeiras (EEF);
- VIII - Serventes (EEF);
- IX - Corpo discente (EEF);
- X - Equipe de AEE
- XI - Pais ou responsáveis;

Capítulo III - Da Direção da UE

Art.12º A Direção é órgão executivo que coordena, orienta e avalia todas as atividades e serviços escolares, sejam estas pedagógicas ou administrativas. Este trabalho é realizado com apoio dos demais componentes da equipe gestora, sempre fundamentado em princípios democráticos no sentido de garantir o alcance dos objetivos educacionais da U. E.

Art.13º Em sua ausência e impedimento, o diretor será substituído pelo superior imediato na composição da equipe gestora. Já no caso de impedimento prolongado a indicação é feita pela Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Seção I – Do Diretor da UE

Art.14º São atribuições do Diretor:

- I – planejar, acompanhar, orientar, avaliar e responsabilizar-se pelas atividades desenvolvidas na UE, considerando as metas estabelecidas para a unidade escolar como um todo;
- II – responsabilizar-se pelo funcionamento adequado da UE;
- III – articular a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico da UE, assegurando a participação efetiva da comunidade escolar;
- IV – assegurar a formação integral dos alunos;
- V – garantir a integração da UE com a comunidade, por meio de parcerias e cooperação na realização das atividades de caráter cívico, social e cultural;
- VI – facilitar e promover a integração entre os profissionais dos três segmentos da UE, sejam eles: Educação Infantil; Anos Iniciais e Anos Finais do Ensino Fundamental;
- VII – atualizar-se continuamente na área de gestão escolar;
- VIII – promover a socialização de experiências no processo de ensino e aprendizagem e de gestão escolar;
- IX – responsabilizar-se, perante os órgãos competentes, pela regularização da documentação da UE;
- X – acompanhar, deferir ou indeferir os processos do requerimento de matrículas dos alunos;
- XI – incentivar a estruturação das instituições de lideranças estudantis;
- XII – participar e garantir a participação dos servidores em formação continuada;
- XIII – participar, acompanhar, orientar e avaliar o planejamento pedagógico dos professores, bem como o cumprimento das horas atividades, dias e horas letivas;
- XIV – assegurar a atualização dos registros escolares e acompanhar o rendimento escolar dos alunos por meio do Sistema de Gestão Escolar – Sistema Professor On-Line;
- XV – divulgar e trabalhar, junto à comunidade escolar, sobre a missão, valores, objetivos, metas e estratégias propostas como marco orientador da educação oferecida na UE, presentes e continuamente aprimorados no PPP;
- XVI – realizar, anualmente, a autoavaliação da UE, de forma coletiva e servir-se dos resultados para implementar planos de melhoria;
- XVII – analisar e divulgar, bimestralmente, junto à comunidade escolar, os resultados de aprendizagem;
- XVIII – assegurar o desenvolvimento de ações que visem à elevação do desempenho da aprendizagem e à redução dos índices de evasão e repetência, bem como a correção da distorção idade/ano;
- XIX – primar pela boa relação entre comunidade escolar e Conselho Tutelar, comunicando-lhe quanto às: a) faltas injustificadas e abandono escolar de alunos, quando esgotados os recursos administrativos postos à disposição da UE; b) evidências de maus tratos envolvendo alunos da UE. Isto em qualquer um dos três segmentos;
- XX – assegurar condições para o regresso do aluno evadido e sua permanência com sucesso na UE;
- XXI – participar do conselho de classe, homologar os seus resultados e acompanhar a aplicabilidade das ações de intervenção de melhoria;
- XXII – implementar ações de educação alimentar e nutricional, conforme legislação vigente;
- XXIII – assegurar o cumprimento da jornada diária regular dos servidores da UE;
- XXIV – monitorar a frequência dos servidores da UE e atestar a sua veracidade;
- XXV – zelar pela divulgação e fiel cumprimento do calendário escolar, das estruturas curriculares, conteúdos definidos para a rede e do Regimento Escolar e demais normas pertinentes à organização do trabalho da UE;

- XXVI – zelar pelo atendimento inclusivo, no que se refere à educação especial e ao atendimento educacional especializado;
- XXVII – garantir a observância dos princípios da administração pública;
- XXVIII – assegurar a divulgação da prestação de contas da UE à comunidade escolar; XXIX – manter os membros do Conselho Escolar, Associação de Pais e Professores, Grêmio Estudantil e comunidade escolar informados sobre os procedimentos legais na gestão dos recursos públicos;
- XXX – promover as substituições necessárias na UE, nas ausências e impedimentos de quaisquer profissionais.
- XXXI - Administrar o patrimônio escolar em conformidade com a lei vigente;
- XXXII - Informar as autoridades de ensino, quando necessário, os assuntos que se referem a unidade escolar;
- XXXIII – Convocar assembleias e reuniões, dentro e fora do horário escolar, com a comunidade escolar;
- XXXIV - Fazer cumprir o calendário escolar, fixar o horário das aulas e turnos conforme lei vigente;
- XXXV - Participar do Conselho Fiscal da Associação de Pais e Professores e do Conselho Escolar como representante nato;
- XXXVI - Garantir, orientar e acompanhar a recuperação paralela de ensino em conformidade com a legislação vigente;
- XXXVII - Estimular, presidir e garantir a realização de eventos e promoções educativas e culturais;
- XXXVIII - Coletar, atualizar e socializar a legislação de administração de pessoal;
- XXXIX - Promover o bom relacionamento entre Escola e a Comunidade Escolar;
- XL - Delegar funções a todos os funcionários de acordo com suas competências e obrigações;
- XLI - Manter e promover o respeito e atitudes éticas nas relações profissionais e interpessoais possíveis dentro da escola.

Seção II - Dos Serviços Técnico Administrativos da UE

Art.15° O Serviço Técnico Administrativo é o setor de suporte ao funcionamento de todos os setores da Unidade Escolar, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, proporcionando condições para que os mesmos cumpram suas reais funções

Parágrafo Único. O Serviço Técnico Administrativo, mencionado no caput do artigo, é composto pela secretaria e pelos serviços gerais.

CAPÍTULO IV – Das Secretarias da UE

Art.16° As Secretarias são os setores que tem a seu encargo todo o serviço de escrituração e correspondência da Unidade Escolar.

Art.17° O cargo de secretário é exercido por um agente administrativo indicado de acordo com a legislação vigente e ou dentro de outras condições determinadas pela SEME.

Seção I – Do Agente Administrativo

Art.18° São atribuições do Agente Administrativo:

- I – conhecer a legislação educacional;
- II – organizar e manter atualizada a escrituração escolar;
- III – cumprir os prazos preestabelecidos pela UE;
- IV – guardar sigilo sobre o conteúdo dos documentos a seu encargo;
- V – responsabilizar-se pela conservação dos equipamentos do setor, comunicando sobre a necessidade de revisão ou conserto;
- VI – solicitar, em tempo hábil, a aquisição do material necessário ao bom funcionamento dos serviços;
- VII – cumprir outras determinações, quando do interesse da UE;
- VIII – envolver-se nas ações de sensibilização quanto à conservação do patrimônio escolar;
- IX – responsabilizar-se pelo registro de certificados e diplomas dos alunos concluintes;
- X – envolver-se nas atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar:
 - a) auxiliar na seleção dos cardápios para compor o planejamento da alimentação escolar; b) controlar o cálculo da quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos para execução do planejamento da alimentação escolar;
 - c) fazer o controle diário de estoque e qualidade dos alimentos;
 - d) auxiliar no armazenamento dos alimentos;
 - e) responsabilizar-se pelo controle do cronograma de entrega de alimentos com a SEME;
 - h) orientar e monitorar, em conjunto com a diretora, as manipuladoras de alimentos no preparo e distribuição da alimentação, observando os procedimentos padrões de higiene operacional;
- XI – Coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da Secretaria;
- XII – Fazer cumprir as determinações da direção da escola;
- XIII – Assegurar, em conjunto coma coordenação, o funcionamento da Unidade Escolar na ausência da direção da escola;
- XIV – Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar e o registro de assentamento dos alunos e funcionários, de forma a permitir em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e profissional do funcionário com a autenticidade dos documentos;
- XV – Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, ordem de serviço, circulares, resoluções e demais documentos;
- XVI – Redigir a correspondência que lhe for confiada;
- XVII – Rever todo o expediente a ser submetido a despacho do Diretor;
- XVIII – Elaborar relatórios e processos documentais a serem encaminhados a autoridades superiores com responsabilidade e zelo pela observância legal;

- XIX– Coordenar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
- XX– Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos para e pela secretaria;
- XXI – Garantir o sinal de início, troca de aulas e término das aulas;
- XXII – Manter e promover o respeito e atitudes éticas nas relações profissionais e interpessoais entre os educandos, funcionários, educadores e demais autoridades;
- XXIII – Informar à direção toda irregularidade que possa comprometer o funcionamento e o processo de qualidade da educação na unidade escolar.

CAPÍTULO V – Dos Serviços Técnico-Pedagógicos da UE

Art.19º Constituem os serviços técnico-pedagógicos: coordenação e docência

Parágrafo Único – Em caso do número de estudantes no Ensino Fundamental ultrapassar o número total de trezentos (300) a UE deve ter em seu corpo administrativo 3 (três) coordenadores, conforme lei municipal de ensino.

Art.20º – Cabe aos especialistas em educação participarem na elaboração, ativação, execução e avaliação permanente do Projeto Político pedagógico da unidade escolar.

Seção I - Do Coordenador Pedagógico

Art.21º O coordenador pedagógico planeja, orienta, acompanha e avalia todas as atividades relacionadas ao processo de ensino e aprendizagem, bem como deverá atuar junto aos professores, no planejamento, execução, monitoramento e avaliação do processo ensino-aprendizagem realizados no Sistema Professor On-line. O Coordenador Pedagógico tem por objetivo fortalecer e promover espaços para o diálogo entre gestão, docentes, discentes, família e comunidade, visando humanizar o processo de ensino e aprendizagem, proporcionando condições apropriadas ao estudante para desenvolver-se integralmente.

Art.22º São atribuições dos especialistas em educação - Coordenador Pedagógico:

- I – coordenar e supervisionar as atividades relacionadas com o processo de ensino e aprendizagem, com vistas ao acesso, atendimento, permanência e aprendizagem;
- II – articular e participar da elaboração, operacionalização e avaliação do Projeto Político Pedagógico da UE;
- III – garantir, orientar e acompanhar o planejamento dos professores, de forma sistemática e coletiva, em consonância com a proposta pedagógica;
- IV – orientar os professores no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem;
- V – monitorar às aulas do professor, sistematicamente, com a finalidade de subsidiar o aperfeiçoamento das práticas pedagógicas;
- VI – garantir e orientar os registros gerais dos diários de classe no Sistema Professor On-line, visando ao cumprimento do planejamento pedagógico do professor;
- VII – monitorar, diariamente, o preenchimento dos diários de classe, no Sistema Professor On-line, visando ao cumprimento: do planejamento anual, das aulas e da carga horária, registro dos conteúdos, frequências e notas dos alunos entre outros;
- VIII – orientar os professores a utilizarem os recursos pedagógicos e tecnológicos disponíveis na UE;
- IX – acompanhar o processo de avaliação contínua, recuperação paralela, adaptação e rendimento escolar;
- X – planejar, oferecer e articular a participação do docente na Formação Continuada;
- XI – monitorar o rendimento escolar, em atendimento às metas estabelecidas;
- XII – participar das reuniões com os pais, alunos e professores, para análise do resultado de aprendizagem;
- XIII – monitorar o cumprimento e o registro da hora-atividade do professor;
- XIV – participar do processo de integração escola/família/comunidade;
- XV – apoiar e acompanhar a atuação dos estagiários dos cursos de licenciatura das Instituições de Ensino Superior;
- XVI – analisar e validar, dentro do período previsto, após o término de cada bimestre, os diários de classe no Sistema Professor On-line;
- XVII – coordenar, com apoio do diretor, os conselhos de classe e acompanhar a aplicabilidade das ações de intervenção e melhoria pedagógica.
- XVIII- subsidiar o Diretor na definição do Calendário Escolar, organização das classes, do horário semanal e distribuição de aulas;
- XIX - supervisionar o cumprimento do Calendário Escolar e demais aulas ministradas no horário semanal;
- XX – conhecer e apropriar-se dos resultados dos estudantes nas avaliações internas, por meio do Sistema Professor On-line, e das avaliações externas conforme o MEC;
- XXI – realizar atendimento aos estudantes que apresentem problemas de aprendizagem, buscando soluções, com os professores e os familiares responsáveis;
- XXII – trabalhar em parceria com os professores, buscando compreender o comportamento, atitudes e atos de agressão dos estudantes, para posterior intervenção de restauração e ou responsabilização destes;
- XXIII – acompanhar, sistematicamente, o processo de aprendizagem, sugerindo práticas inovadoras que contribuam para a melhoria da qualidade do ensino;
- XXIV – participar dos conselhos de classe, sendo um dos articuladores que conduza o momento para reflexão e discussão das dificuldades de aprendizagem;
- XXV – motivar os alunos quanto à importância da participação nas avaliações internas e externas;
- XXVI – realizar com os demais pares, reuniões periódicas com pais e comunidade, apresentando o rendimento escolar;

- XXVII – acionar a família, o Conselho Tutelar ou o Ministério Público se for detectada a infrequência, o ato infracional grave ou negligência parental;
- XXVIII – orientar e acompanhar, sistematicamente, as atividades promovidas pela UE, articulando estratégias eficazes, com o intuito de erradicar a evasão escolar;
- XXIX – planejar e coordenar a implementação das ações e metas contempladas no Projeto Político Pedagógico da UE;
- XXX – conhecer os diferentes estilos de vida dos educandos, sua cultura, hábitos e costumes e a influência destes nos fatores da aprendizagem;
- XXXI – participar da elaboração e divulgação das normas internas da Unidade Escolar;
- XXXII – orientar e coordenar o processo de escolha dos representantes de classe e dos professores representantes de turma.
- XXXIII – Acompanhar a adaptação de estudos, em casos de recebimento, de transferências de alunos regulares e ou de alunos portadores de necessidades especiais, de acordo com a legislação vigente;
- XXXIV – Coordenar o processo de análise e seleção dos livros didáticos conforme as propostas e os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação e pelo MEC;
- XXXV – garantir a articulação entre a Educação Infantil e o Ensino Fundamental em termos: socialização, cooperação, trabalho conjunto;
- XXXVI – organizar e atualizar a coleta dos dados estatísticos que possibilitam a constante avaliação do processo educacional;
- XXXVII – coletar, atualizar e socializar a legislação de ensino;
- XXXVIII – Garantir com seus pares a socialização e o cumprimento do Regimento Escolar;
- XXXIX – garantir, em conjunto com a equipe gestora a manutenção das aulas nas turmas em que ocorram eventuais faltas do professor titular ou de disciplina específica;
- XL – informar a Direção toda irregularidade que possa comprometer o Funcionamento e a Qualidade da Educação na Unidade Escolar;
- XLI – garantir com a equipe gestora o cumprimento do recreio monitorado e a garantia do cumprimento dos tempos escolares: recreio, aulas, projetos e ações escolares;
- XLI – colaborar a manutenção da promoção o respeito e atitudes éticas nas relações profissionais e interpessoais entre os educandos, funcionários, educadores e demais autoridades.

CAPÍTULO VI – Dos Serviços Complementares de Apoio Escolar

Art. 23º Os Serviços Gerais Complementares de Apoio Escolar são aqueles que dão suporte, complementam e qualificam a ação pedagógica e eventos escolares em termos de higiene, alimentação, espaço físico, tempo, segurança e organização escolares.

Art.24º Os Serviços Gerais têm a seu encargo a manutenção, a preservação da segurança e o serviço de merenda da Unidade Escolar sob a coordenação e supervisão da Direção da Escola.

Parágrafo Único. O corpo de pessoal para os serviços gerais é formado por servente, merendeira e outros previstos em ato específico da SEME.

Seção I – Dos Serventes

Art.25º São atribuições do Servente:

- I – Efetuar a limpeza e manter em ordem as instalações escolares, contudo respeitar e preservar as exposições, os materiais recicláveis e outros;
- II – Providenciar a relação do material e produtos necessários com 48 horas de antecedência para sua aquisição;
- III – Informar à Direção toda irregularidade que possa comprometer o Funcionamento e o Processo de Qualidade da Educação na Unidade Escolar;
- IV – Manter e promover atitudes éticas nas relações profissionais e interpessoais entre os educandos, funcionários e educadores e demais autoridades;
- V – Efetuar as demais tarefas correlatas à sua função;
- VI – Atender às solicitações da Direção e outros funcionários se as mesmas forem compatíveis com as suas funções.

Seção II – Das Merendeiras

Art.26º São atribuições da Merendeira:

- I – Preparar e servir a alimentação escolar, controlando-a qualitativa e quantitativamente;
- II – Informar à Direção da escola a necessidade de reposição de estoque com 48 horas de antecedência;
- III – Conservar o local de preparação e armazenamento dos produtos em perfeitas condições de higiene e organização;
- IV – Elaborar e expor o cardápio semanal da alimentação escolar;
- V – Efetuar as demais tarefas correlatas à sua função;
- VI – Informar à Direção toda irregularidade que possa comprometer o funcionamento e a qualidade da educação da unidade escolar;
- VII – Manter e promover atitudes éticas nas relações profissionais e interpessoais entre os educandos, funcionários e educadores na escola e comunidade;
- VIII – Atender às solicitações da Direção e outros funcionários se as mesmas forem compatíveis com as suas funções.

CAPÍTULO VII – Dos Serviços Complementares de Apoio Pedagógico

Art. 27º Os Serviços Gerais Complementares de Apoio Pedagógico são aqueles que dão suporte, complementam e qualificam a ação pedagógica em aulas, projetos e ações, em termos de acompanhamento, segurança, inclusão, apoio e rendimento escolar de estudantes com deficiências.

Seção I – Dos Monitores

Art. 28º Quanto aos diversos monitores, quais sejam: monitor I, II e III, independente da área de atuação, estes tem suas funções prescritas, como qualquer outro trabalhador, no estatuto do servidor público e sua contratação se dá de acordo com as necessidades educacionais. Importando dizer que

em nossa UE foram contratados monitores II e III. Fique claro que em caso de dúvidas de obrigações e ou direitos não constantes neste regimento, será consultado o estatuto do servidor e as leis específicas.

Art. 29º Os cargos de Monitor Escolar I, II e III, de provimento efetivo, no Quadro Geral de Servidores do Município de Brusque, são regidos pelo regime estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 147/09, que passaram a integrar o Anexo I da Lei Complementar nº 143/09. (Redação dada pela Lei Complementar nº 183/2011).

Art. 30º As atribuições do cargo de Monitor Escolar I são:

- I - Auxiliar as crianças no embarque e desembarque;
- II - monitorar os estudantes durante a viagem de forma a evitar ou diminuir riscos de acidentes dentro e fora do veículo de transporte escolar;
- III - executar outras funções inerentes ao cargo.

Parágrafo Único. A formação exigida é Ensino Fundamental completo.

Art. 31º As atribuições do cargo de Monitor Escolar II são:

- I - Receber e entregar as crianças nos horários de entrada e saída, de forma planejada, agradável e acolhedora;
- II - Estabelecer laços de comunicação de ordem afetiva com as crianças;
- III - Zelar pela segurança física, higiênica e alimentar da criança;
- IV - Dedicar-se exclusivamente ao atendimento das necessidades das crianças nos horários de alimentação;
- V - Manter-se junto às crianças durante todo o tempo de atendimento, evitando ausentar-se sem a devida comunicação à professora da sala.
- VI - Auxiliar a professora nas providências, controle e cuidados com o material pedagógico e pertences das crianças;
- VII - Acompanhar as crianças nas suas necessidades básicas e no período de repouso, mantendo-se alertas a todos os fatos e acontecimentos da sala;
- VIII - Informar à professora regente, fatos e acontecimentos relevantes ocorridos com a criança;
- IX - Auxiliar na locomoção dos alunos com deficiência física ou mobilidade reduzida, que necessitem de auxílio ou acompanhamento, garantindo a acessibilidade no espaço escolar ou em passeios e visitas de estudo.

Parágrafo Único. A formação exigida é Ensino Médio completo. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº183/2011)

Art. 32º As atribuições do cargo de Monitor Escolar III são:

- I - Incentivar e auxiliar o professor no uso das tecnologias de informação e comunicação na educação e monitorar o uso dos computadores;
- II - Zelar pelo bom uso dos equipamentos, orientando professores e alunos, além de promover manutenção preventiva;
- III - Apresentar, quando solicitado, relatório à coordenação do Espaço Pedagógico Informatizado e direção da escola sobre as atividades desenvolvidas na sala informatizada;
- IV - Cumprir com o uso das ferramentas tecnológicas, de acordo com a Política de Tecnologia de Informação da municipalidade;
- V - Participar das capacitações teóricas e práticas promovidas pela Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. Formação exigida é Ensino Médio completo. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº183/2011).

CAPÍTULO VIII – Dos Monitores Específicos

Art. 33º Neste capítulo trataremos de monitores específicos que desempenham monitoria nos espaços diferenciados: Biblioteca e Sala de Informática.

Seção I - Da Monitoria de Biblioteca

Art.34ºO Monitor de Biblioteca tem como atribuição o planejamento, a implantação, organização e o funcionamento da Biblioteca Escolar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da unidade escolar.

Art.35º A Biblioteca funciona sob a responsabilidade de um monitor indicado pela Secretaria Municipal de Educação, classificado em processo seletivo (ACT).

Art.36ºA organização e o funcionamento da biblioteca é regido por regulamento próprio aprovado previamente pela direção da escola.

Art.37ºCompete ao monitor de biblioteca:

- I – Elaborar com o serviço Técnico-Pedagógico o modo de funcionamento próprio, no qual está explícito o funcionamento da Biblioteca Escolar;
- II – Selecionar com os Docentes e Orientação Pedagógica, o material bibliográfico para a complementação da prática educativa e apoio pedagógico;
- III – Catalogar e classificar livros e periódicos;
- IV – Orientar os usuários sobre o funcionamento e bom uso da Biblioteca Escolar;
- V – Colocar a Biblioteca Escolar à disposição da comunidade escolar, atendendo a este regimento, principalmente oportunizando aos professores que façam uso do espaço para cumprimento de suas horas atividades;
- VI – Organizar o agendamento de horários observando criteriosamente para que não haja duplicidade de horários marcados, nem privilégios de professores e turmas, e nem exagero por parte de estudantes com relação a pesquisas escolares;
- VI – Salvar, arquivar, organizar todos os equipamentos, periódicos e similares sob sua responsabilidade, quais sejam: livros, revistas, jogos, mídias, dentre outros. E igualmente exigir cuidados, preservação e devolução em perfeito estado destes itens, quando utilizados em espaços que não sejam o da Sala de Biblioteca;
- VII – Divulgar o acervo, as novas aquisições e possibilidades de horário e atividades programadas para transformar a Biblioteca Escolar num espaço cultural e pedagógico;
- VIII – Colocar a sala de Biblioteca a disposição da equipe gestora no caso de faltas ou impedimentos de professores, para que se possa cobrir situações emergenciais e ocorrências de caráter de urgência;

IX – Desenvolver as ações e projetos prescritos pelos setores de Biblioteca, principalmente aquelas advindas da SEME ou Biblioteca Pública Municipal;

X – Desenvolver ações e ou projetos autorais aprovados pela comunidade escolar e abalizados pela equipe gestora;

XI – Ajudar, colaborar e assumir tarefas, que não comprometam suas responsabilidades escolares, nos projetos e ações pedagógicas, quando solicitado por gestor ou professor;

XII – Manter e promover o respeito e atitudes éticas no relacionamento entre os educandos funcionários, educadores e comunidade escolar;

XIII – Informar à Direção toda irregularidade que possa comprometer o Funcionamento e o Processo de Qualidade da Educação na Unidade Escolar.

Sessão II – Da Monitoria da Sala de Informática

Art.38° A Sala de Informática funciona sob a responsabilidade de um monitor indicado pela Secretaria Municipal de Educação, classificado em processo seletivo (ACT).

Art.39°A organização e o funcionamento da Sala de Informática é regido por regulamento próprio aprovado previamente pela direção da escola.

Art. 40°Compete ao monitor de Informática:

I – Elaborar com o serviço Técnico-Pedagógico o modo de funcionamento próprio, no qual está explícito o funcionamento da Sala de Informática;

II – Organizar com os Docentes e Coordenação Pedagógica, os horários de uso do espaço informatizado para a complementação da práxis pedagógica das áreas de conhecimento de todos os segmentos: Anos Iniciais; Anos Finais e Educação Infantil;

III – Organizar o agendamento de horários observando criteriosamente para que não haja duplicidade de horários marcados, nem privilégios de professores e turmas, e nem exagero por parte de estudantes com relação a pesquisas escolares;

IV – Orientar os usuários sobre o funcionamento e bom uso da sala de informática;

V – Colocar a Sala de Informática à disposição da comunidade escolar, atendendo ao que diz este regimento;

VI – Salvar, arquivar, organizar todos os equipamentos técnicos sob sua responsabilidade, quais sejam: projetores, caixas de som, cabos e extensões, máquina fotográfica dentre outros. E igualmente exigir cuidados, preservação e devolução em perfeito estado destes equipamentos e similares, utilizados em espaços que não sejam o da Sala de Informática;

VII – Instalar e auxiliar, professores e outros profissionais, na instalação de equipamentos técnicos pedagógicos e ou a serem utilizados em eventos escolares, promovidos inclusive em horários alternativos;

VIII – Criar, gerar e divulgar senhas e redes de internet disponíveis no espaço escolar, primando pela segurança, sigilo e facilidade de acesso autorizado à comunidade escolar. Garantindo o acesso democrático e responsável e em caso de negligência e uso inadequado informar a equipe gestora para que tome as medidas cabíveis neste regimento;

IX – Colocar a sala de informática a disposição da equipe gestora no caso de faltas ou impedimentos de professores, para que se possa cobrir situações emergenciais e ocorrências de caráter de urgência;

X – Desenvolver as ações e projetos prescritos pelos setores de informática, principalmente aquelas advindas da SEME ou CMID;

XI – Desenvolver ações e ou projetos autorais aprovados pela comunidade escolar e abalizados pela equipe gestora;

XII – Construir, alimentar, atualizar e garantir ética e responsabilidade nos espaços escolares virtuais como: sites, páginas, blogs, ava, entre outros;

XIII – Manter e promover o respeito e atitudes éticas no relacionamento entre os educandos funcionários, educadores e comunidade escolar;

XIV – Informar à Direção toda irregularidade que possa comprometer o Funcionamento e o Processo de Qualidade da Educação na Unidade Escolar.

CAPÍTULO IX – Dos Órgãos Colegiados Setoriais Externos da UE

Art.41°Os Órgãos Colegiados são estruturas setoriais internas e externas. No caso dos externos estes tem hierarquias próprias, reguladas por regimentos, que participam democraticamente das decisões da equipe gestora, ajudando a garantir a qualificação do ensino e aprendizagem na UE. Cada órgão participa desempenhando suas funções que englobam as dimensões: deliberativa, consultiva, avaliativa e fiscalizadora.

Art. 42°Os órgãos colegiados setoriais externos são aqueles que contribuem com a administração da escola. Eles tem funcionamento específico e participação autônoma e convém que atuem de forma intersetorial, pois representam os diversos segmentos da escola. Na Escola Básica Padre Theodoro Becker tem os seguintes órgãos colegiados gerais:

I - Grêmio Estudantil;

II - Associação de Pais e Professores (APP);

III - Conselho Escolar.

Parágrafo Único. Os órgãos colegiados são orientados por regimentos próprios descritos no PPP.

CAPÍTULO X – Dos Órgãos Colegiados Setoriais Internos da UE

Art. 43 Os Órgãos Colegiados Setoriais Internos são aqueles que tem poder decisório sobre rendimento escolar, aprovação, reprovação entre outros elementos, e assumem função de dar encaminhamentos e qualificar o processo ensino/aprendizagem. São Eles:

I - Conselho de Classe; II - Reunião Pedagógica; III – Equipe APOIA; IV - Reunião de Operacionalização de Projetos Transversais; V - Reuniões de Classes de Estudantes dos anos finais do Ensino Fundamental;

Seção I – Do Conselho de Classe

Art. 44° O Conselho de Classe é órgão colegiado de natureza deliberativa em assuntos didático-pedagógicos, tendo por objetivo avaliar o processo ensino-aprendizagem na relação direção – coordenação pedagógica – professor – aluno e os procedimentos adequados a cada caso.

Parágrafo Único. O conselho de classe poderá ter a participação de representantes de todos os segmentos da comunidade escolar caso seja da vontade da equipe gestora e do corpo docente. Fique claro que este órgão é específico para os anos finais e iniciais e para o CEI ocorre em outros moldes, ou seja, acontecem trimestralmente em formato de reunião pedagógica.

Art.45° O Conselho de Classe tem por finalidade:

I – Estudar e interpretar os dados da aprendizagem na relação com o trabalho do professor no direcionamento do processo ensino-aprendizagem proposto pelo Projeto Político Pedagógico;

II – Acompanhar e aperfeiçoar o processo de ensino-aprendizagem;

III – Avaliar os resultados da aprendizagem do aluno na perspectiva do processo de apropriação do conhecimento, da organização dos conteúdos e dos encaminhamentos metodológicos da prática pedagógica;

Art.46° O Conselho de Classe é constituído por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar e resolverá os casos especiais, decidindo sobre os mesmos ao registrar em ata.

Art.47° A coordenação do Conselho de Classe em planejamento, execução, avaliação e desdobramento estará a cargo da Orientação Pedagógica e Direção.

Art.48° O Conselho de Classe reunir-se-á ordinariamente em cada bimestre, em datas previstas no calendário escolar e, extraordinariamente, sempre que um fato relevante assim o exigir.

§ 2° A convocação para as reuniões será feita através de edital, com antecedência de 48 horas, sendo obrigatório o comparecimento de todos os membros convocados, ficando os faltosos passíveis de registro negativo em caso de não apresentarem justificativa documental da não presença ou argumentação convincente prestada à equipe gestora.

Art.49° São atribuições do conselho de classe:

I – Emitir parecer sobre assuntos referentes ao processo ensino-aprendizagem;

II – Avaliar as atividades docentes e discentes, possibilitando o replanejamento dos objetivos e estratégias de execução da programação com vistas à melhoria do processo ensino-aprendizagem;

III – Propor medidas para a melhoria do aproveitamento escolar, integração e relacionamento dos alunos na classe e na escola;

IV – Estabelecer planos viáveis de recuperação paralela, contínua e integrada para os alunos em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

V – Assegurar a elaboração e execução dos planos de adaptação de alunos transferidos, quando se fizer necessário, atendendo a legislação específica.

Seção II - Das Reuniões Pedagógicas

Art.50° A Reunião Pedagógica é órgão colegiado de natureza deliberativa em assuntos didático-pedagógicos tendo por objetivo avaliar o processo ensino-aprendizagem em sua complexidade e os procedimentos adequados para cada situação analisada. É também, a reunião pedagógica, momento de formação e capacitação, troca de experiências e organização e reorganização de ações pedagógicas escolares internas e externas.

Parágrafo Único. A Reunião Pedagógica se restringe à participação de profissionais envolvidos no processo ensino/aprendizagem e ou palestrantes e debatedores convidados que contribuam com temas relevantes ao propósito pedagógico escolar.

Art.51° São atribuições da Reunião Pedagógica:

I – Analisar e atualizar o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar;

II – Analisar e implantar a prática pedagógica com novas metodologias para melhorar a aprendizagem no ambiente escolar;

III – Trocar experiências relacionadas com a prática pedagógica;

IV – Trazer palestrantes e debatedores, quando possível, para estudo de temas e novas propostas pedagógicas, sendo possível o aproveitamento de profissionais da escola para este serviço.

Seção III – Da Equipe APOIA

Art. 52° A equipe APOIA tratará de situação emergencial e complexa de estudantes em situações de riscos de saúde, guarda, infrequência, ato infracional, rendimento escolar desqualificado, risco de reprovação e negligência. Estas situações podem ser resolvidas por encaminhamentos mais contundentes ou medidas socioeducativas, restaurativas e protetivas.

Art. 53° Esta equipe se forma no ato da situação considerada emergencial e logo após se desfaz, isto porque se constituirá de profissionais disponíveis no momento em que se tenha a necessidade da atuação desta equipe.

Art. 54° A equipe APOIA será liderada por um dos coordenadores pedagógicos e pela profissional de AEE e exigem em sua constituição mais dois profissionais do corpo docente preferencialmente. A escolha se dará pela área de atuação e formação do profissional pensando-se nas necessidades que tal serviço exige.

Seção IV - Das Reuniões Operacionais de Projetos Transversais

Art.55° As reuniões sobre projetos escolares transversais, tem por objetivo o estudo de do desenvolvimento e resultados previstos e alcançados ao longo da aplicação das ações que envolvem este tipo de iniciativa.

Art.56° São atribuições das reuniões sobre a operacionalização e resultados de projetos transversais:

I – Avaliar os projetos em andamento ou concretizados;

II – Analisar e implementar metodologias e estratégias para melhorar os projetos;

III – Medir os resultados e verificar a possibilidade de nova edição do projeto, incluindo-o no calendário escolar.

Seção V - Das Reuniões de Classes do Ensino Fundamental

Art.57º São atribuições da Reunião de Classe:

I – Definir estratégias para melhorar os procedimentos didáticos, pedagógicos e disciplinares da classe;

II – Apresentação do plano de trabalho do professor;

III – Avaliar o desenvolvimento do processo ensino aprendizagem da classe;

IV – Definir estratégias e procedimentos socioeducativo e disciplinar a nível da classe, destacando preferencialmente os aspectos positivos sobre os negativos, salvaguardando o preceito legal e ético de tratar aspectos negativos e particulares do aluno em espaço e tempo reservados para tal.

Parágrafo Único. A Reunião de Classe é executada por professor conselheiro ou pelos demais professores, os quais tenham necessidade deste tipo de ação para resolver conflitos, tomar decisões coletivas, tratar de passeios de estudos e lazer, certificação, participação e rendimento escolar do grupo, eleição de representante, entre outros que sejam relevantes ao grupo e aos professores.

TÍTULO III - DOS CORPOS DOCENTE E DISCENTE E DAS MEDIDAS DISCIPLINARES

CAPÍTULO I – Do Corpo Docente

Art.58º O corpo docente constitui-se de professores qualificados e devidamente habilitados de acordo com o Estatuto do Magistério Público Municipal, demais leis e normas baixadas pelos órgãos competentes:

Seção I – Do Professor

Art.59º São atribuições do Professor:

I – participar da construção e execução do Projeto Político Pedagógico da UE;

II – elaborar, executar e avaliar o planejamento pedagógico, em consonância com a realidade da classe e da UE, replanejando sempre que for necessário;

III – ser assíduo e pontual às atividades escolares;

IV – ministrar as aulas de acordo com o horário estabelecido;

V – utilizar estratégias adequadas, métodos e técnicas, de acordo com a necessidade do aluno e o conteúdo a ser ministrado;

VI – utilizar as estratégias definidas com o coordenador pedagógico, em sala de aula, para melhoria das práticas pedagógicas;

VII – observar, continuamente, o desempenho individual dos alunos, identificando necessidades e carências que interfiram na aprendizagem, criando alternativas para sanar essas dificuldades;

VIII – manter a disciplina em classe e colaborar com a ordem geral da UE;

IX – participar e ou ser líder, quando lhe couber, das atividades sociais, cívicas e culturais promovidas pela UE;

X – corrigir e entregar aos estudantes as avaliações e atividades desenvolvidas em sala devidamente corrigidas e mensuradas por nota;

XI – inserir no Sistema Professor On-line, os dados e informações de sua responsabilidade:

a) diariamente: os conteúdos, avaliações, ocorrências, atividades e frequência;

b) bimestralmente: as notas;

c) relatórios de alunos com deficiências;

d) ao final do período letivo: os resultados obtidos pelos alunos por meio do conselho de classe e recuperação paralela.

XII – participar de reuniões e assembleias escolares;

XIII – promover ambiente agradável e propício à aprendizagem;

XIV – participar, sempre que convocado pela autoridade competente, de reuniões e formação continuada (Em caso de impedimento legal apresentar justificativa documental);

XV – solicitar aos profissionais de atendimento educacional especializado, apoio e orientação que viabilizem o processo de ensino e de aprendizagem do estudante da educação especial;

XVI – informar à coordenação os casos de infrequência injustificada do aluno, após três dias consecutivos de forma documental conforme prevê o sistema APOIA ON-LINE;

XVII – apropriar-se dos resultados das avaliações internas e externas e das metas municipais, estaduais, federais e da própria UE, bem como promover ações de melhorias no desempenho do estudante;

XVIII – participar da elaboração do plano de intervenção escolar, planejando ações para melhoria da aprendizagem e reforçando a interdisciplinaridade e contextualização dos conteúdos;

XIX – colaborar no processo de regularização da vida escolar do estudante;

XX – Ministrar suas aulas com eficiência e disciplina objetivando o desenvolvimento socioeducativo de todos os estudantes;

XXI – Participar do processo de análise e seleção de livros e materiais didáticos a serem adotados em tempo determinado;

XXII – Elaborar o seu Planejamento Anual conforme solicitado, ou seja, planejamento anual e aqueles necessários ao trabalho diário em classe em conformidade com o Projeto Político Pedagógico;

XXIII – Promover avaliação contínua, integral, qualitativa e quantitativa, acompanhando e mediando o desenvolvimento do estudante;

XXIV – Participar de processos coletivos de avaliação do próprio trabalho e da Unidade Escolar com vistas ao melhor rendimento do processo ensino-aprendizagem, replanejando sempre que necessário;

XXV – Zelar pela organização, uso adequado e conservação dos espaços e bens materiais escolares;

XXVI – Informar a Direção toda irregularidade que possa comprometer o Funcionamento e o Processo de Qualidade da Educação na Unidade Escolar;

XXVII – Zelar e responsabilizar-se pela manutenção dos índices de ruídos compatíveis com as normas técnicas durante suas aulas e/ou programação em que os alunos/turma estiverem sob sua responsabilidade;

XXVIII – Manter e promover o respeito e atitudes éticas nas relações profissionais e interpessoais entre os educandos, funcionários, educadores e demais autoridades;

Art.60º Normas de conduta e ética dos professores em aulas ou no espaço escolar:

I - ser pontual ao trabalho e na troca de aulas dadas;

II - cumprir sua hora atividade na escola, ocupando-as com planejamentos, estudos e correções, entre outras tarefas de sua responsabilidade;

III - frente a necessidade de faltar se esforçar para deixar com a coordenação temas e atividades que possam ser desenvolvidos e ou aplicados com os grupos;

IV - no retorno das faltas por doença *entregar o atestado na secretaria ou justificar a falta* junto à direção;

V - marcar com antecedência o uso do vídeo, aulas no espaço informatizado;

VI - usar celular somente nos horários de recreio não monitorado e antes ou depois do seu expediente em reservado;

VII - ser comprometido quanto ao cuidado e a devolução dos materiais e equipamentos escolares de uso comum;

VIII - estar atento quanto ao cumprimento das regras destinadas aos estudantes;

IX - ser responsável pela turma a que por ventura assumir como professor conselheiro, orientando o grupo em tudo que for necessário;

X - enfatizar a importância da agenda escolar como instrumento legal de comunicação escolar;

XI - preparar bem suas aulas e organizar os materiais dos quais necessita para aplicá-las;

XII - solicitar tarefas, trabalhos, fazendo com que o aluno anote na sua agenda tudo o que for pedido de modo claro e organizado;

XIII - planejar junto ao gestor da biblioteca os materiais disponíveis para leituras e pesquisas planejadas;

XIV - organizar passeios e viagens de estudo com a equipe gestora atendendo as exigências legais e necessidades dos alunos;

XV - participar dos eventos organizados no calendário escolar;

XVI - orientar aos alunos quanto ao cuidado com os livros didáticos.

CAPÍTULO II – Do Corpo Discente

Art.61º O Corpo Discente é constituído por todos os alunos regularmente matriculados nos níveis de ensino em funcionamento na Unidade Escolar.

Seção I – Dos Direitos dos Estudantes

Art.62º Constituem-se direitos do aluno:

I – ter acesso à educação, atendimento com qualidade, permanência e condições para sucesso no processo de aprendizagem;

II – ser considerado e valorizado em sua individualidade, sem qualquer discriminação; III – ser orientado e ajudado em suas dificuldades;

IV – receber seus trabalhos e avaliações corrigidos;

V – participar de atividades complementares para recuperação e adaptação de conteúdos;

VI – ser ouvido em suas queixas e reclamações;

VII – recorrer às autoridades escolares, quando se julgar prejudicado em seus direitos; VIII – eleger seus representantes;

IX – Ter garantida aquisição do conhecimento das competências e habilidades previstas na BNCC;

X – Tomar conhecimento das disposições do Regimento Escolar e funcionamento da Unidade Escolar;

XI – participar de todas as atividades escolares, mesmo diante de carência de material escolar;

XII – ser informado, oficialmente, quando da necessidade de cursar adaptação e submeter-se à recuperação;

XIII – ter acesso à UE pública e gratuita;

XIV – que os pais ou responsáveis tenham ciência do processo pedagógico, bem como participar das propostas educacionais;

XV – conhecer os resultados das avaliações internas e externas e ser informado quanto à necessidade de mudança para a melhoria de sua aprendizagem;

XVI – participar de todas as atividades pedagógicas desenvolvidas na sala de aula e outras destinadas à sua formação;

XVII – receber informações sobre o seu aproveitamento escolar e sua frequência;

XVIII – ter garantida todas as condições de estrutura física, didática e pedagógica que possibilitem sua aprendizagem.

XIX – Receber informações sobre os direitos e serviços oferecidos pela unidade escolar;

XX – Organizar e participar de agremiações estudantis;

XXI – Fazer uso dos serviços e dependências escolares de acordo com as normas estabelecidas neste Regimento Escolar;

XXII – Reivindicar o cumprimento da carga horária da grade curricular;

XXIII – Informar o professor e/ou direção toda irregularidade que possa comprometer o funcionamento e o processo de qualidade da educação na unidade escolar;

Parágrafo Único. Além dos direitos previstos neste Regimento, inclui-se o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais leis vigentes.

Seção II – Dos Deveres Dos Estudantes

Art.63º Constituem-se deveres dos alunos:

I – respeitar os regulamentos e normas da UE;

- II – frequentar, com assiduidade e pontualidade, as aulas e demais atividades oficiais da UE;
- III – participar de todas as atividades pedagógicas desenvolvidas na sala de aula e outras destinadas à sua formação;
- IV – desempenhar, com eficiência, as atividades complementares para recuperação e adequação de conteúdos;
- V – abster-se de atos que:
 - a) perturbem a ordem;
 - b) ofendam os bons costumes;
 - c) importem em desacato às leis, às autoridades, aos professores, aos funcionários e aos colegas;
 - d) causem dano ao patrimônio, discriminação ou qualquer tipo de constrangimento.
- VI – contribuir para a conservação e valorização dos equipamentos da UE;
- VII – desempenhar com responsabilidade todas as atividades escolares;
- VIII – formalizar, no prazo de 24 horas, a impossibilidade de sua participação nas atividades de que trata o inciso anterior;
- IX – cumprir as determinações da UE nos prazos estipulados;
- X – comunicar à UE o seu afastamento temporário das atividades da UE, com justificativa documentada;
- XI – Cumprir as disposições deste Regimento Escolar;
- XII – Cooperar na manutenção da higiene e na conservação das instalações escolares;
- XIII – Manter e promover relações cooperativas com professores, funcionários e colegas e comunidade;
- XIV – Indenizar o prejuízo, quando produzir dano à Unidade Escolar e ou objetos de propriedade de colegas e funcionários;
- XV – Justificar ao professor e a direção, mediante atestado médico ou declaração dos pais ou responsáveis, a ausência à provas e entregas de trabalhos na data prevista;
- XVI – Usar o Uniforme Escolar diariamente, inclusive o uniforme para a prática de Educação Física conforme previsto no horário semanal;
- XVII – Comparecer às aulas com todo o material necessário às aulas previstas no dia;
- XVIII – Manter e promover no ambiente escolar e comunitário o respeito mútuo e a éticabaseada nos princípios universais da convivência entre os povos;

Art. 64º É vedado ao aluno, nas dependências da UE:

- I – portar e consumir drogas, lícitas e ilícitas;
- II – portar ou utilizar armas;
- III – utilizar aparelho celular, smartphones, tablets, câmeras fotográficas, caixas de som, fones de ouvido e qualquer outro aparelho sonoro, nas aulas, exceto quando contemplado no planejamento escolar;
- IV – danificar o patrimônio público, utilizando corretivo líquido, canetas, lapiseiras e outros objetos.
- V – usar roupas e vestimentas, adereços como bonés, tocas, chapéus entre outros não autorizadas por autoridade escolar;
- VI – Guloseimas e bebidas durante o período escolar, salvo eventos realizados pela escola;

Parágrafo Único. Pelo não cumprimento de qualquer desses deveres, o aluno estará sujeito às penalidades previstas neste Regimento. E inclua-se aqui o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais leis vigentes.

Seção III – Das Medidas Disciplinares do Corpo Docente e Demais Servidores

Art. 65º A aplicação de medidas disciplinares ao corpo docente, aos técnicos administrativos e aos demais servidores observará o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Brusque

Seção IV - Das Medidas Disciplinares do Corpo Discente

Art. 66º O aluno está sujeito às seguintes medidas disciplinares:

- I – repreensão verbal;
- II – advertência por escrito;
- III – suspensão por até cinco dias úteis, dependendo da gravidade da falta cometida;
- IV – transferência para outra UE;
- V – obrigação de reparar o dano causado à UE. § 1º

Art. 67º A aplicação da medida disciplinar será:

- I – executada, sob justificativa e fundamentação, pelo diretor da UE;
- II – comunicada:
 - a) ao aluno maior;
 - b) ao responsável de aluno menor;
 - c) registrada em livro próprio;
 - d) reduzida a termo e assinado pelo diretor da UE, pelo aluno maior ou pelo responsável de aluno menor e por duas testemunhas, maiores de idade, que presenciaram o fato.
- III – poderá ser solicitada:
 - a) pelo professor da UE;
 - b) por profissional da escola em serviço de suas atribuições;

c) pelo coordenador(a) pedagógico(a).

§ 2º Dependendo da gravidade da falta cometida, a infração deve ser comunicada, oficialmente, ao Conselho Tutelar, quando se tratar de criança ou de adolescente ou à Delegacia de Polícia, quando se tratar de aluno maior de idade.

§ 3º A transferência para outra UE, como medida disciplinar, só poderá ser aplicada por motivo grave, ouvido o Conselho Escolar.

§ 4º A transferência para outra UE, como medida disciplinar, não poderá ser aplicada quando tal medida, comprovadamente, impossibilitar o aluno de frequentar a escola.

§ 5º Nenhuma penalidade será anotada no histórico escolar do aluno.

§ 6º Quando da aplicação de medida disciplinar ao aluno, ser-lhe-ão assegurados amplo direito de defesa e contraditório.

Parágrafo Único. Importa dizer que a Polícia Militar comparece a escola periodicamente para averiguar a conduta e possíveis atos infracionais cometidos por adolescentes. E nesta perspectiva ajudam a resolver situações complexas que fogem da capacidade da escola resolver.

TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DOS ENSINO DA UE

CAPÍTULO I – Dos Níveis de Ensino e sua Organização

Art.68º A Escola de Ensino Fundamental Pe. Theodoro Becker oferece A Educação Básica, mais especificamente Ensino Fundamental de 1ª ao 9º ano conforme Portaria Municipal no. 2.577 de 24/02/92 e legislação vigente.

Art.69º As classes de ensino são organizadas de acordo com as estatísticas e evidências didático-pedagógicas e de origem administrativa, analisadas e aprovadas pela SEME.

Seção I – Da Avaliação do Processo Ensino/Aprendizagem

Art.70º A avaliação da aprendizagem tem como finalidade subsidiar o processo pedagógico, identificar as lacunas no desempenho do aluno e direcionar o planejamento da UE, considerando que:

I – será detalhada no projeto pedagógico;

II – levará em conta os objetivos constantes da proposta pedagógica definida para a rede municipal de ensino;

III – constará no planejamento didático-pedagógico;

IV – será realizada, continuamente, por meio de:

a) trabalhos individuais e de grupos;

b) provas subjetivas e objetivas, contextualizadas;

c) outros procedimentos pedagógicos.

Art. 71º A avaliação será expressa em notas graduadas de 4,0 (quatro) a 10,0 (dez), grafadas com uma casa decimal.

Art. 72º Durante o ano letivo, o aluno obterá quatro notas bimestrais, resultantes das avaliações da aprendizagem correspondentes.

§ 1º As médias bimestrais e anual (MA) é obtida automaticamente por meio do Sistema Professor on-line o qual o professor alimenta periodicamente.

§ 2º A média anual (MA) final para aprovação é equivalente a média nacional que tem valor numérico cinco (5,0).

§ 3º A média mínima a ser aplicada por bimestre em qualquer disciplina será de quatro (4,0).

Art. 73º A avaliação da aprendizagem do aluno que apresentar deficiência será adequada ao seu nível de desenvolvimento.

Parágrafo Único. No processo avaliativo de que trata o caput deste artigo:

I – serão observadas as habilidades e competências do aluno;

II – haverá a participação dos professores e profissionais envolvidos no processo educacional;

III – ocorrerá o desenvolvimento dos eixos cognitivos com suas respectivas competências e habilidades.

Art. 74º Merecem atendimento especial escolar e por consequência avaliativo:

I – o aluno portador de afecções, traumatismos ou outras condições mórbidas determinadas, distúrbios agudos ou agudizados, comprovados por atestado médico;

II – a aluna gestante, a partir do 8º mês.

Parágrafo Único. Para compensar a ausência às aulas, o aluno que necessitar de algum atendimento especial realizará as atividades escolares, em conformidade com a lei: Constituição Federal/88, art.205 (BRASIL, 1988); Decreto Lei nº 1.044/69 (BRASIL, 1969); Lei nº 6.202/75 (BRASIL, 1975); Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990); Resolução nº 41/95 – Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1995); Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (BRASIL, 1996); Resolução nº02/01 – CNE/CEB – Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica (BRASIL, 2001); Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar: estratégias e orientações (BRASIL, 2002).

Art. 75º Observa-se que nenhum aluno reprovará se obtiver baixo rendimento e média de aprovação insuficiente em apenas uma (01) disciplina. E no caso de duas (02) disciplinas a reprovação será decidida em conselho de classe final. A aprovação e reprovação sempre será realizada por votação da maioria dos presentes em CC.

Parágrafo Único. A avaliação do processo ensino aprendizagem está descrita e continuamente atualizada no PPP escolar.

Seção II - Da Recuperação Paralela

Art.76º A recuperação paralela tem por finalidade atender as dificuldades apresentadas pelo aluno no decorrer do período letivo. Importa dizer que não basta repetir a avaliação, mas é necessário fazer uma revisão dos conteúdos trabalhados. E a recuperação paralela exige:

I – Conformidade com a legislação vigente, a recuperação paralela será de forma simultânea, contínua e integrada ao processo ensino-aprendizagem durante o ano letivo, sempre que os resultados das avaliações não forem considerados suficientes;

II – Assistência didática ao aluno, quando os resultados das avaliações não forem suficientes, bem como os procedimentos a serem adotados, serão de responsabilidade do professor da matéria sob o acompanhamento da orientação pedagógica;

III – Processo contínuo e concomitante ao ensino-aprendizagem, o planejamento da recuperação paralela deverá envolver:

a) A identificação das deficiências do aluno e os conteúdos programáticos em que o aluno demonstrou insuficiência no aproveitamento, vem como de suas causas.

b) A seleção dos conteúdos e estratégias que serão desenvolvidas na recuperação.

Parágrafo Único. Os documentos comprobatórios da recuperação de estudos dos alunos, de forma individualizada, deverão ficar arquivadas junto à orientação pedagógica. Sistema professor on-line. E se após as providências adotadas pelo professor, descritas no caput deste artigo, o aluno continuar abaixo da média estabelecida, 6,0 (seis), outras estratégias e formas de recuperação deverão ser encaminhadas pelo professor e orientação pedagógica.

Seção III - Da Promoção Automática

Art.77º Quando a média anual por componente curricular ou disciplina for igual ou superior a 6,0 (seis) e frequência de 75% (setenta e cinco por cento), conforme a legislação vigente e que atendam os objetivos essenciais estabelecidos pelos critérios de avaliação e que estiverem acompanhando o desenvolvimento do grupo, o aluno será promovido à série seguinte.

Seção IV - Progressão Parcial

Art. 78A progressão parcial tem por objetivo possibilitar o avanço nos níveis e nos anos de ensino fundamental, mediante a verificação do aprendizado e obedecendo as prescrições da lei, exceto no primeiro e no nono ano do ensino fundamental.

Seção IV - Do Currículo

Art. 79º O ensino fundamental será organizado em conformidade com a Lei 9.394/96 subdivididos em tempo global nos turnos de 04 (quatro) horas ou 240 (duzentos e quarenta) minutos diários, distribuídos em 05 (cinco) períodos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com recreio monitorado conforme resolução 002/99 do Conselho Municipal de Educação ou 200 (duzentos) dias correspondendo a 800 (oitocentas) horas de efetivo trabalho escolar. Importa citar que o currículo a partir do ano de 2019 passará a ter como base a BNCC e estará descrito no corpo do texto do PPP.

CAPÍTULO II – Da Educação Especial

Art. 80º A educação especial, na perspectiva da educação inclusiva, é uma modalidade educacional que tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades (superdotação).

Parágrafo Único. Os serviços da educação especial, de que trata o caput deste artigo, são organizados institucionalmente, complementar e suplementar à formação dos alunos no ensino regular.

Art. 81º As salas de recursos multifuncionais são espaços para que os professores de educação especial realizem a complementação ou suplementação curricular para alunos público-alvo da educação especial.

§ 1º A complementação ou suplementação curricular, de que trata o caput deste artigo, realizar-se-á:

I – por meio de atividades individuais ou em pequenos grupos;

II – pela utilização de equipamentos e materiais específicos.

§ 2º O atendimento das salas de recursos multifuncionais:

I - dar-se-á em horário diferente daquele em que os alunos frequentam a classe regular;

II - deve estender-se, observada a capacidade de atendimento aos alunos de outras unidades de ensino desta rede.

Sessão I – Do Professor de AEE

Art. 82º Cumpre ao professor da sala de recursos multifuncionais:

I – elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno, contemplando a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos;

II – a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade;

III – o tipo de atendimento, conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos, o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;

IV – programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da UE;

V – produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo;

VI – estabelecer a articulação com os professores da sala de aula comum e com os demais profissionais da UE, visando à disponibilização dos serviços e recursos;

VII – orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno, de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;

VIII – desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos quanto às suas necessidades e dificuldades quaisquer;

IX – esclarecer à equipe técnico-administrativa e docente da UE as características do atendimento e peculiaridades dos alunos atendidos;

X – participar de reunião com as famílias, junto com a equipe pedagógica, para orientação, sensibilização e esclarecimentos, em grupo ou individual, conforme necessidade apresentada

VI – exercer suas atividades segundo as normas vigentes;

XI – colaborar para o bom desempenho das atividades gerais da UE.

Sessão II – Do tradutor e Interprete de Língua de Sinais (Libras)

Art. 83° É de responsabilidade do Tradutor-Intérprete de Libras:

I – traduzir os comandos, explicações e enunciados orais dados pela professora regente ao estudante surdo;

II – traduzir os comandos, explicações, textos e enunciados escritos em forma ou não de gênero discursivo ao estudante surdo;

III - traduzir e interpretar o que foi dito e/ ou escrito em eventos, murais, exposições, projetos e ou ações pedagógicas escolares em que o estudante surdo participar como exigência letiva;

IV - traduzir e interpretar de modo simultâneo ou consecutivo a língua de sinais para a língua falada e vice-versa em quaisquer modalidades que se apresentar (oral ou escrita), no que se refere a participação do estudante surdo em aulas ou ações e projetos escolares nos diverso espaços na UE;

V – garantir que seja reconhecida como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros recursos de expressão a ela associados, contudo cumprir a prescrição de que a Língua Brasileira de Sinais - Libras não poderá substituir a modalidade escrita da língua portuguesa na vida escolar do estudante surdo;

VI – fornecer dados e relatos para a construção de relatórios avaliativos do AEE quanto ao estudante surdo;

VII – participar de projetos e ações pensadas pelo AEE para a valorização e sistematização do processo de inclusão na UE, ex. Semana da Inclusão, entre outras atividades escolares;

VIII – realizar pesquisas e buscar informações e atividades que aludem no trabalho com o estudante surdo;

IX – cumprir as mesmas exigências escolares estabelecidas aos demais trabalhadores d UE de modo genérico;

Parágrafo Único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão, em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constituem um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos, oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil - LEI N° 10A36, DE 24 DE ABRIL DE 2002.

Sessão III – Dos Monitores de AEE

Parágrafo Único. O serviço e atuação destes profissionais foram detalhados neste regimento vide: Título II – Da Organização e da Estrutura Administrativa Pedagógica – Capítulo VIII – Dos Serviços de Apoio - Seção I – Dos Monitores: artigos: 30 a 34. E estando eles a serviço do AEE, cabe ao Professor de AEE assessorá-los, orientá-los e distribuí-los em conjunto com a equipe gestora, para que estejam adaptados de acordo com suas habilidades, competências, preservando às condições éticas com relação aos estudantes, profissionais e professores junto aos quais atuarão.

Capítulo III – Projetos Pedagógicos Transversais da UE

Art.84° Dentro do Projeto Político Pedagógico da Escola Básica Municipal Padre Theodoro Becker destacam-se Projetos Pedagógicos Transversais:

Parágrafo Único. Estes projetos são desenvolvidos pela comunidade escolar e procura-se envolver os três níveis de ensino básico: Anos Iniciais, Anos Finais e Educação Infantil.

TÍTULO III - DA ESCRITURAÇÃO E ARQUIVAMENTO DA UE

CAPÍTULO I – Do Arquivamento da UE

Art.85° Constituem o Arquivo Escolar:

I – Documentação ao Corpo Discente, que compreende:

a) Ficha de matrícula; c) Histórico escolar; f) Registro de frequência; g) cópias de documentação pessoal; h) comprovante de residência;

b) II – Documentação relativa à Unidade Escolar, que compreende:

a) Controle do ponto; b) Registro de patrimônio; c) Atas e resultados de conselho de classe, reuniões pedagógicas e/ou administrativas;

Parágrafo Único. Estes e outros documentos ficam a disposição no SGE e/ou nos arquivos da secretaria da escola, para posterior incineração.

CAPÍTULO II - Da Incineração

Art.85° A incineração consiste na queima de documentos que, após cinco anos, não necessitem mais permanecer no arquivo.

Parágrafo Único. Poderão ser incinerados documentos, tais como: correspondências diversas, provas especiais ou relativas a adaptações ou recuperação, atestados médicos e ofícios.

Art.86° O ato de incineração será lavrado em ata assinada pelo diretor, secretário e demais funcionários presentes.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 87° São proibidas, na UE, a vivissecção de animais e a realização de atividades festivas com bebidas alcoólicas.

Art. 88° Todos os servidores da UE devem responsabilizar-se pelo processo educacional, colaborar e participar das atividades desenvolvidas pela UE.

Art. 89° É vedado impedir que os alunos participem de atividades escolares em razão de qualquer carência material.

Art. 90º Incorporar-se-ão a este Regimento Escolar, automaticamente, as disposições de lei e instruções ou normas de ensino emanadas de órgãos ou poderes competentes, alterando as disposições que com elas conflitarem.

Art. 91º Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Escolar serão resolvidos pelo diretor da UE com apoio dos demais gestores e, se preciso for, com apelação aos órgãos colegiados, sempre cumprindo a lei.

Art. 92º Os casos de conflito de interpretação de normas serão resolvidos pela SEME.

Art. 93º Aplica-se este Regimento Escolar a todos os segmentos que compõe esta unidade, contudo para a educação infantil e os anos iniciais será preciso fazer algumas adaptações e supressões.

Art. 94º Este Regimento, reformulado, entra em vigor na data de sua atualização final e pode sofrer outras atualizações quando necessário, pois tem caráter flexível e deve ser atualizado conforme as leis educacionais vigentes.

Art. 95º O presente Regimento Escolar deverá ser homologado em órgão competente.

Parágrafo Único. Este regimento escolar é obrigatório e deve ser atualizado constantemente frente as mudanças e transformações sociais vivenciadas globalmente.

Aut.nº 3755/97

Referências Bibliográficas

BRASIL. MEC CNE/CEB. **Base Nacional Curricular Comum**. MEC: Brasília, DF, 2017.

_____. **Lei Darcy Ribeiro (1996)**. LDB: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. 8. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2013.

_____. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. ECA _ Estatuto da Criança e do Adolescente.

_____. MEC CNE/CEB. **Resolução n.º 7 de 14 de dezembro 2010**. Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

_____. MEC CNE/CEB. **Resolução n.º 4, de 13 de julho de 2010**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Brasília, DF, 2010a.

BRUSQUE, Escola de Ensino Fundamental Pe. Theodoro Becker. Regimento Escolar. Brusque: Secretaria da Escola, 2019.

_____. Conselho Municipal de Educação (COMED). Resolução nº 01/2019. Brusque 2019

BRUSQUE. SEME. Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Educação de Brusque. SEME: 2023.

COSTA, Margarete Terezinha de Andrade; MAIA, Benjamim Perez. Os desafios e as superações na construção do Projeto Político Pedagógico. Curitiba: Intersaberes, 2013.

CUNHA, R. B. Alfabetização científica ou letramento científico?: interesses envolvidos nas interpretações da noção de scientificliteracy*. **Revista Brasileira de Educação**, Campinas, v. 22, n. 68, jan.-mar., 2017. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v22n68/1413-2478-rbedu-22-68-0169.pdf>> Acesso em 17 set. 2019.

FARIA, V.L.B.; SALLES, F. **Currículo na Educação Infantil: diálogo com os demais elementos da Proposta Pedagógica**. 2.ed. São Paulo: Ática, 2012.

Martins Filho, A. J., & Prado, P. D. (Orgs.). Das pesquisas com crianças à complexidade da infância. São Paulo: Autores Associados, 2013

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Declaração de Salamanca 1994 – sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>/ Acesso em: 04 de nov. 2019.

SANTA CATARINA. Governo do Estado. Secretaria de Estado da Educação. **Currículo Base da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Território Catarinense**. Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado da Educação, 2019.

COMUNIDADE ESCOLAR 2023
EQUIPE GESTORA



Esta atualização 2023 do PPP é uma homenagem rendida a estudante Maria Eduarda Almeida – Falecida neste ano!

Carina Schulenburg Molverstet
Diretora de Ensino Fundamental

Ângela de Fátima Floriano
Coordenadora dos Anos Iniciais

Alécio Maçaneiro
Coordenador dos Anos Finais

Letícia Battisti
Coordenadora Técnica